

# RELATÓRIO FINAL DA CPI DO FUNDO SOMMA

Nova Redação, nos Termos do Art. 138, § 1º, do Regimento Interno

## Sumário

1 - Introdução

2 - Objetivo, criação e constituição da Comissão

2.1 - Objetivo

2.2 - Antecedentes

2.3 - Constituição da CPI

2.4 - Prazo de funcionamento

3 - Caracterização do Programa SOMMA

4 - Desenvolvimento dos trabalhos

4.1 - Reuniões

4.2 - Visitas realizadas

5 - Conclusões

6 - Recomendações

Anexos

I - Resumo de depoimentos

II - Considerações relativas à análise da execução dos contratos

III - Fotografias das obras

Anexo I - Resumo dos depoimentos

Anexo II - Considerações relativas à análise da execução dos contratos

I - Alpinópolis

II - Bocaiúva

III - Caeté

IV - Frutal

V - Ipatinga

VI - Itajubá

VII - Pará de Minas

VIII - Patrocínio

IX - São Sebastião do Paraíso

X - Unaí

1 - Introdução

Concebido com a intenção de dar ao Estado um instrumento ágil e eficaz de apoio aos municípios mineiros para o cumprimento das novas atribuições a eles consignadas pela Constituição Federal de 1988, o Programa SOMMA - Saneamento Ambiental, Organização e Modernização dos Municípios - firmou-se, ao longo dos seus sete anos de existência, como uma das principais políticas públicas estaduais.

A Assembléia Legislativa de Minas Gerais, no exercício de seu papel constitucional de fiscalização das ações de governo, encetou esforços para dar transparência à execução do Programa SOMMA, com a instituição de uma Comissão Especial encarregada de desenvolver estudos e avaliar o Programa. A essa Comissão se seguiu a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, em virtude do surgimento de suspeitas de irregularidades na administração dos recursos públicos vinculados ao SOMMA.

A existência de indícios de irregularidades na atividade administrativa determina a abertura de processo investigatório, que, ao seu final, deverá, se for o caso, discriminar os fatos ilícitos, apontando a sua possível autoria, e deles dar conhecimento às autoridades competentes, para as medidas cabíveis.

De acordo com as Constituições Federal e Estadual, às comissões parlamentares de inquérito são atribuídos poderes de investigação próprios das autoridades judiciárias. Essas comissões destinam-se à operacionalização do controle externo das atividades da administração pública, do qual o Poder Legislativo é o titular. Acompanhar e fiscalizar a atividade administrativa é uma obrigação à qual o parlamento não pode se furtar. Este relatório tem o intuito de apresentar os resultados da atividade de fiscalização exercida

pela Assembléia Legislativa de Minas Gerais por intermédio da Comissão Parlamentar de Inquérito do Fundo SOMMA.

## 2 - Objetivo, Criação e Constituição da Comissão

### 2.1 - Objetivo

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais constituída a partir de requerimento dos Deputados membros da Comissão Especial do Fundo SOMMA e outros tem como objetivo apurar as possíveis irregularidades na execução de obras municipais financiadas com recursos do Fundo SOMMA.

### 2.2 - Antecedentes

Decorrente de requerimento do Deputado Rêmoló Aloise aprovado em 29/9/99, foi instituída Comissão Especial para, no prazo de 60 dias, proceder a estudos sobre as operações de financiamento realizadas com recursos do Fundo SOMMA - Programa de Saneamento Ambiental, Organização e Modernização dos Municípios. A Comissão foi composta pelos Deputados Arlen Santiago, Amilcar Martins, Márcio Cunha, João Paulo e Rêmoló Aloise, designados como membros efetivos; Antônio Júlio, Cristiano Canêdo, Dalmo Ribeiro Silva, Hely Tarquínio e Sebastião Costa, designados como suplentes.

A Comissão Especial do Fundo SOMMA se reuniu pela primeira vez em 27/10/99, quando o Deputado Arlen Santiago foi eleito Presidente e o Deputado Amilcar Martins, Vice- Presidente; e o Deputado Márcio Cunha foi designado como relator. O

prazo para o término dos trabalhos foi prorrogado por 30 dias, e o relatório final, redistribuído ao Deputado Rêmolo Aloise, foi aprovado em 22/2/2000.

Ao longo dos 90 dias de trabalho, a Comissão Especial do Fundo Somma solicitou documentações de 39 Prefeituras e convidou os Secretários de Fazenda e os Presidentes das Comissões de Licitação, à época do projeto, de Porteirinha, Araxá, Barbacena, Betim, Bocaiúva, Paraopeba, Ibiá, Frutal e São Sebastião do Paraíso. De acordo com o relatório final, apenas 11 municípios encaminharam a documentação solicitada e somente 2 enviaram a representação conforme solicitado. Os depoimentos, segundo o relatório, foram controvertidos, sendo que algumas suspeitas foram levantadas quanto à lisura das licitações e da execução das obras.

Na conclusão dos trabalhos, a Comissão Especial recomendou que fossem encaminhadas cópias do relatório final para a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembléia e para o Tribunal de Contas do Estado. O relatório final sugeriu ainda que fosse instaurada uma comissão parlamentar de inquérito - CPI - sobre o assunto, uma vez que os trabalhos da Comissão Especial foram prejudicados pelo desencontro das informações prestadas pelos depoentes, pela não-apresentação de documentos solicitados e pela ausência de vários convidados. Essas dificuldades impossibilitaram o esclarecimento de dúvidas quanto aos procedimentos adotados nos processos licitatórios e na execução das obras, assim como de indícios de superfaturamento e de contratação irregular para prestação de serviços. Os poderes especiais de investigação da CPI poderiam esclarecer os fatos que deram origem à

Comissão Especial, aos quais se somaram denúncias apresentadas por diversas Câmaras Municipais no decorrer dos trabalhos.

No dia 23/3/2000, o Presidente da Assembléia deferiu requerimento que solicitava a constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito, assinado pelos Deputados membros da Comissão Especial e outros.

### 2.3 - Constituição da CPI

Inicialmente foram designados como membros efetivos da Comissão os Deputados Márcio Cunha, Amilcar Martins, Rêmoló Aloise, José Milton, Ivo José, Luiz Fernando Faria e Luiz Menezes, tendo como suplentes, respectivamente, os Deputados Paulo Pettersen, Carlos Pimenta, Sebastião Costa, Pastor George, Maria Tereza Lara, Glycon Terra Pinto e Marco Régis.

Os Deputados João Paulo e Irani Barbosa passaram a integrar a Comissão antes do início de suas atividades, como membros efetivo e suplente, respectivamente, em substituição aos Deputados Luiz Menezes e Marco Régis. No decorrer dos trabalhos, os Deputados Anderson Aauto, Luiz Tadeu Leite, Durval Ângelo e Adelmo Carneiro Leão foram indicados para substituir, respectivamente, os Deputados Márcio Cunha, Paulo Pettersen, Ivo José e Maria Tereza Lara.

Foram eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Deputados Rêmoló Aloise e Ivo José, este substituído pelo Deputado Durval Ângelo, e foi designado como relator o Deputado João Paulo.

## 2.4 - Prazo de funcionamento

A Comissão iniciou seus trabalhos em 3/4/2000, com previsão de 120 dias de funcionamento, devendo encerrar as atividades em fevereiro de 2001.

Em 7/3/2001, foi aprovado requerimento do Colégio de Líderes, assinado pela totalidade de seus membros, em que era solicitada a prorrogação do prazo de funcionamento da CPI do Fundo SOMMA por 60 dias.

## 3 - Caracterização do Programa SOMMA

O Programa de Saneamento Ambiental, Organização e Modernização dos Municípios - SOMMA - foi instituído pela Lei nº 10.890, de 22/10/92, com o objetivo de fortalecer a capacidade institucional e financeira dos municípios para programas de desenvolvimento urbano, favorecer a descentralização dos procedimentos de gestão urbana do Estado e financiar investimentos em infra-estrutura urbana, beneficiando a população de baixa renda.

O Programa constitui-se de dois subprogramas: Desenvolvimento Institucional e Infra-Estrutura Urbana. O Desenvolvimento Institucional é a maior prioridade do Programa SOMMA, tendo como objetivos a capacitação técnica e administrativa dos municípios para gerenciar os recursos e implementar os projetos financiados, o aumento da capacidade de arrecadação própria dos municípios e o aumento da produtividade e qualidade na prestação de serviços, com a redução dos custos operacionais. O fortalecimento do poder decisório municipal e o aumento da sua capacidade de gestão administrativa, técnica e financeira são consideradas condições básicas para ordenar o

crescimento das cidades mineiras e contribuir para a melhoria das condições de vida de sua população. Por essa razão, os municípios participantes do Programa têm que participar, obrigatoriamente, desse subprograma.

O subprograma de Infra-Estrutura Urbana, por sua vez, financia projetos de pavimentação de vias urbanas, extensão de redes de água, microdrenagem, coleta e tratamento de esgoto sanitário, disposição final de resíduos sólidos e implementação de planos integrados de manejo de microbacias, entre outros. Esse subprograma financiou projetos em 136 municípios, com cerca de R\$180.000.000,00, dando prioridade aos projetos que apresentaram a maior taxa interna de retorno e a melhor relação custo/benefício financeiro, econômico e social, calculada com base na valorização dos imóveis afetados.

O SOMMA inclui também um componente de iluminação pública que visa à conservação de energia nos sistemas de iluminação pública e à expansão da rede de energia elétrica nas vias em fase de urbanização e conta com assessoria da CEMIG. Inclui, ainda, a melhoria nos sistemas de água e esgoto por meio dos Programas de Desenvolvimento Operacional e Crescimento Vegetativo em municípios mineiros atendidos pela COPASA-MG. Nestes, a própria COPASA-MG contrata o financiamento para realizar as melhorias previstas.

Para a operacionalização do Programa SOMMA, foi criado um Fundo com o mesmo nome, pela Lei nº 11.085, de 30/4/93. Para a integralização inicial, foi feita uma operação de crédito externo junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD -, no valor de US\$145.000.000,00. A esses recursos somaram-



se US\$85.000.000,00 do Estado, a título de contrapartida, US\$23.000.000,00 da COPASA-MG e US\$75.000.000,00 dos municípios.

O investimento inicial feito pelo Estado no Fundo seria destinado ao financiamento dos projetos componentes do Programa SOMMA, na forma de financiamentos concedidos aos municípios, com prazos de amortização que variariam de 5 a 15 anos, incluído o prazo de carência, e juros de no máximo 12% ao ano. O Fundo SOMMA foi concebido como um fundo permanente e de caráter rotativo, sendo prevista a inversão da composição do Fundo, que passaria a contar somente com recursos que retornassem das operações de crédito realizadas, dispensando novos aportes por parte dos financiadores indiretos, ou seja, do Estado e do BIRD.

O Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais - BDMG - foi designado como executor do Programa, gestor e agente financeiro do Fundo SOMMA, com as atribuições de efetuar análises técnicas das solicitações de financiamento dos municípios, tanto quanto aos pré-requisitos legais e de capacidade de endividamento como quanto à viabilidade técnica, econômica e financeira dos projetos. Competia ainda ao BDMG a aprovação dos financiamentos, o acompanhamento da implantação dos projetos, a comprovação de sua execução física e financeira, a cobrança dos valores devidos pelos beneficiários dos financiamentos e a fiscalização dos projetos contratados.

#### 4 - Desenvolvimento dos trabalhos

##### 4.1 - Reuniões

A CPI iniciou suas atividades em 3/4/2000, com a eleição do Presidente e do Vice-Presidente e a designação do relator. Na ocasião, as reuniões ordinárias da CPI foram marcadas para as quintas-feiras, às 9h30min.

Forma realizadas 14 reuniões ordinárias, 5 extraordinárias e 2 especiais, num total de 21 reuniões. Entre essas, as seguintes foram destinadas à tomada de depoimentos de convidados, discriminados no quadro a seguir:

| Data da reunião       | Convidados  |
|-----------------------|---|
| 11/5/2000 - 9h30min   | Vereadora Dorinha Melgaço   |
| 18/5/2000 - 9h30min   | Getúlio Silveira Alves<br>José Geraldo Alves de Souza<br>Vereador Osmar Pereira Leilão<br>Vereadora Maria das Dores Campos Abreu Lousada<br>Vereador José Mário Kazmirczak<br>Vereador José Maria Rimeiros<br>Vereador José Eustáquio de Freitas<br>Vereador José Batista Araújo<br>Vereador José Antônio Pereira da Costa<br>Vereador Danilo Emerson Corrêa<br>Vereador Alberto Tadeu Martins Ferreira<br>Vereador Adelson Pinto de Carvalho |
| 1º/6/2000 - 9h30min   | Railton Geraldo Rodrigues Gonçalves<br>Mauro José de Oliveira<br>Rubem Luis Correia Ferreira<br>Dirceu Martins Júnior<br>Edson Amiz Mahana  |
| 8/6/2000 - 9h30min    | Vereador Diomézio Geraldo Pimenta<br>Roberto Luiz Botelho<br>Vereador Romildo Ribeiro de Andrade<br>Prefeito Ricardo Afonso Veloso<br>Vereador Gustavo Henrique Baeta Dumont  |
| 8/11/2000 - 10 horas  | Vereador Marcos Remes dos Santos<br>Vereador Alcides Dornelas dos Santos  |
| 22/11/2000 - 10 horas | Vereador Alcides Dornelas dos Santos, Vereador Marcos Remes dos Santos<br>Ildeu José Pinheiro<br>Neudon Veloso  |
| 29/11/2000 - 10 horas | Vereador Rodrigo Imar Martinez Riera  |

#### 4.2 - Visitas realizadas

Diante da impossibilidade de se inspecionarem as obras realizadas nos 136 municípios beneficiários dos financiamentos do SOMMA, uma vez que os parlamentares que integram a CPI continuaram, evidentemente, obrigados a cumprir a agenda do Plenário, das comissões permanentes e de seus respectivos gabinetes, decidiu-se

concentrar as investigações em municípios cuja aplicação dos recursos tivesse sido objeto de denúncias de irregularidades ou que tivessem recebido financiamento de elevado valor. Com base nesses critérios, foram indicados os Municípios de Alpinópolis, Bocaiúva, Caeté, Frutal, Ipatinga, Itajubá, Pará de Minas, Patrocínio, São Sebastião do Paraíso e Unaí.

Foram elaborados relatórios individualizados analisando-se os documentos coletados, bem como o resultado da verificação do estado das obras em cada município, os quais integram esta peça, na forma do Anexo II.

## 5 - Conclusões

A análise dos documentos que instruem os processos licitatórios e a execução dos contratos, bem como as visitas feitas a vários municípios, revelam que houve muitas irregularidades, quer na formalização da documentação, como falta de aditamentos, quer na elaboração de projetos adequados que evitariam o principal problema detectado pela CPI, que é a má qualidade das obras.

As fotografias constantes neste relatório não deixam dúvidas de que houve omissão quanto ao dever de se fiscalizar a execução das obras.

Um ponto importante a ser salientado é a constatação de que, na maioria dos municípios investigados, o levantamento dos quantitativos apresentados ao BDMG não se fundamentou em projetos geotécnicos, que possibilitassem o dimensionamento real de cada item a ser executado em uma obra de pavimentação. Daí resultaram falhas e incorreções de grande vulto, causando sérios prejuízos às municipalidades. Isso porque

esses contratos são pagos com recursos oriundos de financiamentos, o que gera dívidas de longo prazo para os municípios.

É certo que o BDMG atribui às municipalidades a obrigação de fiscalizar as obras, tanto que há a expressa determinação da criação da Gerência SOMMA local, constituída por três profissionais, entre eles um engenheiro, que tem a incumbência de supervisionar a implantação do projeto. Entretanto, na qualidade de agente financiador, avoca para si e para o BIRD a responsabilidade de fiscalizar, conforme cláusula contratual que reproduzimos:

“... fica desde já acordado que o BDMG e o Bird fiscalizarão o inteiro cumprimento deste contrato sem que isso constitua qualquer espécie de responsabilidade, obrigando-se o MUNICÍPIO a permitir o acesso de fiscais devidamente credenciados a todas as informações, documentos e registros contábeis e administrativos e elementos julgados necessários, fornecendo, inclusive, sempre que solicitados, esclarecimentos adicionais, e cumprir, dentro dos prazos estabelecidos nas notificações respectivas, as determinações que lhes forem feitas”.

Não obstante haja essa cláusula contratual, em esclarecimentos prestados pelo Presidente do BDMG, José Pedro Rodrigues de Oliveira, o “acompanhamento dos projetos financiados pelo Fundo” não implica na obrigação de fiscalizar as obras, mas apenas na de realizar visitas periódicas para acompanhar o seu desenvolvimento.

Na avaliação da CPI, a fiscalização exercida pelos municípios não se revelou satisfatória, sendo até suspeita, já que os municípios deveriam também ter sido

fiscalizados, na forma como a Comissão acabou de fazer. Essa omissão deu margem à execução de serviços de má qualidade.

É sabido que o BDMG não dispõe de competência institucional para fiscalizar os municípios, missão essa confiada às respectivas Câmaras Municipais, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público.

É importante acrescentar que a recente Lei nº 13.848, de 19/4/2001, que extinguiu o Fundo SOMMA, entre outros, permite que o BDMG continue a fomentar os municípios, objetivando a modernização institucional, os saneamentos básico e ambiental e a infra-estrutura urbana, nos termos de seu art. 8º. Portanto, valemo-nos desta oportunidade para recomendar maior cautela do referido órgão nos processos de concessão de financiamento que vier a fazer.

#### 6 - Recomendações

Por fim, diante dos indícios de condutas ilícitas ocorridas na administração dos municípios onde foram constatadas irregularidades – Bocaiúva, Frutal, Itajubá, Patrocínio, Pará de Minas, São Sebastião do Paraíso e Unaí –, propõe-se o encaminhamento de cópias deste relatório:

a) ao Tribunal de Contas do Estado;

b) ao BDMG;

c) ao Ministério Público Federal, com a recomendação de que seja verificado se houve afronta à legislação eleitoral na celebração de contratos de financiamento com recursos do Fundo SOMMA nas eleições de 1998;

d) ao Poder Executivo dos municípios em que as empresas executaram obras ou serviços que apresentam falhas ou imperfeições, a fim de que sejam aplicadas as sanções previstas contratualmente e na Lei nº 8.666, de 1993, e, ainda, que sejam comunicados para que observem as determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e não incorram em delitos nela previstos ao darem prosseguimento à execução das obras não concluídas;

e) ao Poder Legislativo dos municípios acima citados, para que, se desejarem, instaurem também CPIs com o objetivo de realizar investigações mais aprofundadas;

f) ao Poder Legislativo dos municípios cujos contratos de financiamento tenham sido objeto de denúncias junto a esta Comissão, a exemplo de Conselheiro Lafaiete, Diamantina, Ouro Fino, São Gotardo, São Lourenço, Timóteo e União de Minas, com a sugestão de que sejam criadas comissões parlamentares de inquérito para que sejam investigados os fatos nelas narrados;

g) ao Ministério Público Estadual, por meio da Procuradoria especializada em crimes praticados por Prefeitos Municipais, com a recomendação de que sejam realizadas as averiguações complementares que se fizerem necessárias e seja, finalmente, oferecida denúncia contra os Prefeitos ou ex-Prefeitos dos municípios acima citados e, ainda,

contra o Presidente e, se for o caso, os técnicos do BDMG, em razão de omissão no dever de fiscalizar a execução dos contratos;

h) ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, com a recomendação de que esses órgãos verifiquem a aplicação de recursos provenientes de convênios celebrados pelo Município de Patrocínio com órgãos estaduais e federais no período de 1996 a 2000, para serem conferidos com os contratos do Programa SOMMA.

i) à CPI do Crime Organizado, caso seja instalada nesta Casa.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2001.

Rêmolo Aloise, Presidente - João Paulo, relator - Durval Ângelo - Luiz Fernando Faria - Anderson Aauto.

#### Anexos

I - Resumo de depoimentos

II - Considerações relativas à análise da execução dos contratos

III - Fotografias das obras

#### Anexo I - Resumo dos Depoimentos

Reunião ordinária - 11/5/2000

Convidada: Vereadora Dorinha Melgaço, de Unai

Havendo número regimental, foi declarada aberta a 3ª Reunião Ordinária da CPI do Fundo SOMMA.

O Deputado Irani Barbosa encaminhou correspondência do Vereador Leonésio Pimenta, do Município de Bocaiúva, apresentando denúncias de irregularidades no Projeto SOMMA desse município. Foi dada a palavra à Vereadora Dorinha Melgaço, de Unaí, que tem vários documentos que comprovam irregularidades na execução do Projeto SOMMA. A principal acusação refere-se à lâmina asfáltica, que não tem a espessura regulamentar. A Vereadora afirmou ter uma escritura pública de denúncia feita pelo subempreiteiro, em Patos de Minas, retratando a natureza do trabalho e as diligências que teria cumprido para restabelecer a normalidade e o cumprimento do contrato firmado com o BDMG. Além disso, informou ter uma fita de vídeo e um jornal de Unaí contendo fotos e denúncias que gostaria de mostrar à CPI . Acrescentou que tem um abaixo-assinado, subscrito por várias pessoas da comunidade, pedindo providências à Câmara Municipal, o qual teria sido abortado pelo Presidente da Comissão de Serviços Públicos.

A Vereadora continuou seu depoimento dizendo ter entregado ao Deputado João Paulo relatório de suas denúncias, acompanhado de provas. A seguir, solicitou à Comissão uma visita à cidade de Unaí para a constatação do estado deplorável do asfalto. Afirmou ser importante o comparecimento de técnicos ao local para a elaboração de um relatório da situação. Como 11 entre os 15 Vereadores da cidade são favoráveis ao Prefeito de Unaí, ela não conseguiu que tal visita fosse aprovada.

O Deputado João Paulo solicitou à Comissão que o requerimento referente à visita às obras da cidade de Unaí e à oitiva das pessoas envolvidas fosse aprovado, bem como



as visitas a vários municípios de Minas Gerais. Ao final da solicitação, o requerimento foi colocado em votação e aprovado.

O Deputado Rêmoló Aloise fez a leitura de outro requerimento solicitando fossem convidados todos os Vereadores à Câmara Municipal de Unaí para comparecerem, na quinta-feira seguinte, à reunião da Comissão para um debate sobre as denúncias apresentadas pela Vereadora Dorinha Melgaço. Ao final da leitura, o documento foi aprovado pela Comissão. Em seguida, foi aprovado o requerimento de visitas aos Municípios de Bocaúva, Divinópolis, Frutal, Ipatinga, Itaúna, Juiz de Fora, Nanuque, Pará de Minas, Patrocínio, Porteirinha, São Sebastião do Paraíso e Unaí, os quais receberam recursos do Fundo SOMMA.

#### Reunião ordinária - 18/5/2000

Convidados: Srs. Getúlio Silveira Alves, José Geraldo Alves de Souza, Vereadores Osmar Pereira Leilão, Maria das Dores Campos Abreu Lousada, José Mário Kazmirczak, José Maria Rimeiros, José Eustáquio de Freitas, José Batista Araújo, José Antônio Pereira da Costa, Danilo Emerson Corrêa, Alberto Tadeu Martins Ferreira e Adelson Pinto de Carvalho.

A reunião destinou-se a ouvir Vereadores da cidade de Unaí em razão das denúncias enviadas à Comissão pela Vereadora Maria das Dores Campos Abreu Lousada, conhecida como Dorinha Melgaço.

O Presidente da Comissão concedeu a palavra à Vereadora, que informou ter apresentado as denúncias à CPI pois não pôde apurar os fatos referentes à obra realizada

em Unai com financiamento do Projeto SOMMA. A Vereadora acrescentou que, em Unai, o documento dos moradores com a denúncia foi arquivado por não trazer o número dos títulos eleitorais dos assinantes, sendo importante frisar que o Vereador Danilo Emerson, Secretário de Obras à época, analisou a denúncia dos moradores do bairro de Unai onde a obra foi realizada.

Segundo a Vereadora, é necessário averiguar as obras em Unai, pois o asfalto é de má qualidade, não há grelha nas bocas-de-lobo, e os tampões de bueiro são de concreto, quando, segundo o projeto, deveriam ser de ferro fundido. Informou ainda que, após 90 dias da execução da obra, o asfalto estava cheio de buracos, borrachudos e lombadas. A Vereadora acrescentou que um engenheiro a acompanhou nessa fiscalização, tendo constatado a péssima qualidade da base executada e da sub-base do asfalto. A Vereadora disse que entregou à Comissão a escritura pública do Sr. Sebastião dos Reis Batista, subempreiteiro da Construmil, na qual consta que houve realinhamento dos preços dessa construtora e solicitou a convocação do Sr. José Osmar da Silva, subempreiteiro da Poli Engenharia e do fiscal da Prefeitura indicado pela empreiteira. Ao final do seu depoimento, a Vereadora Maria da Dores pediu à CPI uma análise do CREA nas obras de Unai.

O Vereador Danilo Emerson Corrêa informou ter sido Secretário de Obras da Prefeitura por três anos, deixando o cargo no dia 27/12/99. Em relação às denúncias, afirmou que não foi possível apurá-las, uma vez que os moradores ingressaram com o documento da denúncia na Câmara Municipal sem fazer constar o número do título de eleitor dos denunciantes, motivo pelo qual este foi rejeitado.

A respeito do asfalto, o Vereador alegou que, no dia 27 de janeiro, o engenheiro Getúlio Silveira Alves havia solicitado às empreiteiras a recuperação da obra danificada, sem obter resposta, e que, no dia 22 de março, o Prefeito fez uma notificação, via cartório, por meio do ofício nº 482000, tendo a intenção de tomar providências judiciais caso a empreiteira não refizesse a obra.

No dia 24 de março, o Prefeito recebeu correspondência da empreiteira contendo relato dos problemas na obra e informando o início da recuperação da Rua Frei Estêvão conforme o projeto. O Vereador acrescentou que os recursos do Fundo SOMMA foram aplicados com muita seriedade, e que as coisas não se passaram conforme relatou a Vereadora. Na realidade, segundo ele, o que estava havendo era uma ação do grupo político da Vereadora, cujo líder é o Sr. Antério Manik, que tem por objetivo denegrir a imagem da administração do Prefeito. Segundo seu relato, a foto apresentada é da obra já sendo recuperada, e os cidadãos e os Deputados podem verificar todo o trabalho sendo feito com ônus para as empreiteiras.

O Deputado Rêmolo Aloise explicou ao Vereador Danilo Emerson Corrêa que o motivo da presença de todos é a oitiva das partes envolvidas, a investigação das denúncias feitas pela Vereadora e também as providências referentes à visita à cidade de Unaí. Nessa oportunidade, o Deputado perguntou ao Vereador se o agente financiador esteve presente na entrega das obras e se o Prefeito efetuou os pagamentos com autorização, verificando se as obras estavam em perfeito estado.

O Vereador disse que todas as parcelas eram pagas pelo BDMG, mediante a elaboração de um relatório, com a presença dos Srs. Raimundo Vargas, fiscal responsável do Banco, e Getúlio.

O Deputado Márcio Cunha disse que se a empreiteira estava refazendo as obras era sinal de que alguma irregularidade existia. Sendo, portanto, necessário saber se houve conivência da Prefeitura Municipal. Solicitou um levantamento minucioso dos contratos assinados pela Prefeitura e pelas construtoras e também a identificação da empresa que elaborou o projeto executivo das obras de drenagem e pavimentação e o nome da empresa que executou o projeto final de engenharia.

O Deputado Luiz Fernando Faria confirmou o pagamento de R\$98.500,00 para a empresa e perguntou se ela acompanhou as obras de execução.

O Vereador Danilo Emerson Corrêa explicou que, quando foi conseguida a aprovação e a liberação dos recursos do SOMMA por parte do BDMG, existia um prazo para que fossem efetuadas as licitações. Houve dois contratos de licitações, porque o BDMG havia informado que era melhor, para que o contrato não se transformasse em modelo internacional (mais complexo e mais demorado).

Segundo o Vereador, como o prazo era curto, foi contratada a empresa FR Engenharia, de Goiânia, para fazer o trabalho de engenharia e todo o levantamento geofísico exigido para a execução da obra. Informou ainda que a obra não ficou danificada em 90 dias, pois nesse período ela já estava sendo recuperada pela empresa.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Unaí, Sr. José Geraldo Alves de Souza, informou que 16 empresas participaram do processo licitatório. Foram feitas duas licitações, com o preço do metro do asfalto equivalente a R\$13,25, quando o valor do mercado estabelecia R\$22,00. O preço total da empresa vencedora foi de R\$1.695.000,00, e, em janeiro de 1999, houve solicitação de realinhamento de preços em virtude da alta do valor do dólar.

O processo foi analisado pela consultoria da Prefeitura de Unaí, e o Prefeito não concedeu o reajuste de 30% sobre o valor inicial solicitado pela empresa, o que corresponderia a R\$357.000,00. Porém, negociou o valor em R\$190.000,00, parcelados em 12 vezes, o que foi aceito pela empresa responsável, a Construmil. Esse valor acordado foi pago pela Prefeitura de Unaí, e não com os recursos do Projeto SOMMA. Complementou que o valor de R\$98.500,00 foi pago à empresa FR de Goiânia para executar o projeto de engenharia.

O Sr. Getúlio Silveira Alves, engenheiro civil da Prefeitura de Unaí, disse que os problemas nas obras de asfalto surgiram logo depois das chuvas, e as reclamações foram feitas à construtora. O subempreiteiro foi quem sabotou a obra, pois fez o serviço de drenagem malfeito. O grande problema foi da Construmil, e ela mesma está refazendo o serviço.

O Vereador Adelson Pinto de Carvalho informou que, conforme a escritura pública de Sebastião dos Reis Batista, todo o serviço foi executado pela empresa contratante, tendo sido, até mesmo, fiscalizado por engenheiro e fiscal da Prefeitura de Unaí. Assim, a Prefeitura tinha conhecimento da subempreitada. Acrescentou que é

importante que se convoquem essas empresas e seus empregados, pois tudo que foi feito terá que ser arrancado, e supõe-se que alguém tenha levado vantagem nessa situação.

Segundo o depoente, a Prefeitura foi relapsa, pois entregou a obra a seu bel-prazer, sem fiscalizar sua execução, sendo necessário que se esclareçam os fatos, pois a forma como a obra foi feita é questionável.

O Presidente da Comissão, Deputado Rêmolo Aloise, informou aos Vereadores presentes que a CPI estaria em Unai para fazer uma avaliação da questão e que havia solicitado ao Presidente da Comissão de Licitação informações sobre a compra de 55 computadores para a Prefeitura de Unai. Segundo o Sr. José Antônio Pereira da Costa, os computadores foram comprados e estão instalados, as empresas contratadas para assessoria técnica estão executando o contrato e já houve treinamento dos servidores.

O Deputado Luiz Fernando Faria requereu a aprovação do requerimento para convocação dos diretores das empresas Campolaine, Representações e Informática Ltda., Construmil, Construtora e Terraplenagem Ltda., Poli Engenharia Ltda., FR Engenharia Ltda. Requereu também o envio à Comissão dos projetos executados das obras de drenagem e de pavimentação realizados no Município de Unai com verbas repassadas pelo Fundo SOMMA, e a convocação do Sr. Ráilton Geraldo Rodrigues Gonçalves, assessor da Câmara Municipal.

Antes de encerrar a reunião, o Presidente da Comissão disse que não admitirá questão política dentro da CPI, pois a finalidade é fiscalizar o dinheiro público. E

complementou dizendo que a Comissão estaria em Unaí, no dia 23 para averiguar, “in loco”, o que foi denunciado e o que foi praticado.

Aprovou-se o requerimento de convocação dos Srs. José Osmar da Silva, José Ribeiro, Sebastião dos Reis Batista e o da quebra de seus sigilos bancários, bem como dos Srs. Getúlio Silveira Alves e Danilo Emerson Corrêa.

Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradeceu a presença dos Deputados e demais presentes, convocou os membros para a próxima reunião ordinária, determinou a lavratura da ata e encerrou os trabalhos.

Reunião ordinária - 1º/6/2000

Convidados: Srs. Raílton Geraldo Rodrigues Gonçalves, funcionário da Câmara de Unaí; Mauro José de Oliveira - sócio-proprietário e Presidente da Construmil; Rubem Luís Correia Ferreira, Diretor Comercial da Poli Engenharia; Dirceu Martins Júnior, Diretor da FR Engenharia; e Amiz Mahana.

O Sr. Raílton Geraldo Rodrigues Gonçalves iniciou seu depoimento dizendo que veio esclarecer o motivo de ter feito, na véspera do depoimento de Vereadores de Unaí à CPI, ligações telefônicas para os gabinetes dos Deputados Luiz Fernando Faria, Elmo Braz e Gil Pereira. Esclareceu tratar-se simplesmente de solicitação de projetos dos referidos Deputados, para ver se poderiam ser apresentados pelos Vereadores da Bancada do PPB de Unaí que assessora e que, há um ano, adota esse costume. Disse que em momento algum falou sobre a CPI ou ofereceu apoio político a qualquer Deputado.

Em seguida, o Sr. Mauro José de Oliveira disse que a Construmil fez um contrato de subempreitada com o Sr. Sebastião Reis Batista para serviços de meio-fio e sarjetas e que a Prefeitura tinha conhecimento disso. Confirmou ter-se reunido com os Srs. Haroldo Valadão, Manoel Messias Barros, Oscar Barbosa e Sebastião dos Reis Batista, na Prefeitura de Unaí, para tratar de assuntos do contrato da Construmil com o Projeto SOMMA.

Confirmou que houve um realinhamento de preços do material betuminoso de cerca de 8%, e que um engenheiro da Prefeitura estava fiscalizando a obra. Disse que o problema com as sarjetas foi solucionado, que todo o serviço foi feito novamente. Acrescentou ter adquirido brita tanto da Unical, que dista cerca de 30 km da obra, quanto da outra britadeira, que dista cerca de 4 a 5 km. Segundo o depoente, o preço da que fica mais perto era maior, e a fornecedora mais distante tinha estoque, e a outra não.

Disse, ainda, não saber se as mudanças especificadas no projeto tiveram autorização do BDMG, que não tinha conhecimento de que o Sr. Haroldo Valadão era sócio gerente da britadeira Unical.

Foi dada a palavra ao Sr. Rubem Luís Correia Ferreira, que informou que a Poli Engenharia subempreitou para a Construbrás todo o serviço de drenagem e obra-de-arte complementar: meio-fio, sarjeta e galerias de águas pluviais. E que o Sr. Getúlio Silveira, engenheiro da Prefeitura e responsável pela fiscalização, tinha conhecimento disso.

Alegou que houve troca de serviços: as bocas-de-lobo, que seriam de ferro, passaram a ser de cimento. Em troca, a Poli construiu um dissipador de energia para a Prefeitura. Ele confirmou que, após as obras realizadas com recursos do SOMMA, conquistou outro contrato com aquela Prefeitura, da ordem de R\$1.069.000,00.

Disse que para as duas obras do SOMMA adquiriu brita da Britacal, que dista 10 km, e não 4 km. Para as obras do novo contrato, deu preferência à Unical, que entrega o material lavado, coisa que a Britacal não faz, sendo esse o motivo da troca, e não o preço, que era o mesmo.



Em seguida, o Sr. Dirceu Martins Júnior informou que, quando foi contratado para fiscalizar a obra, a partir de 20/3/2000, as obras da Construmil do Projeto SOMMA já estavam concluídas e que foi sua empresa que fez os projetos daquelas obras. O primeiro contrato que ganhou em Unai foi para elaboração do projeto, no total de 197.500m<sup>2</sup>.

Em março de 2000, participou de carta-convite, no valor aproximado de R\$80.000,00, englobando a fiscalização, a perícia técnica dos serviços executados e mais 200.000 m<sup>2</sup> de projetos que ainda faltam, relativos aos Bairros Sagarana e Jardim Primavera.

Disse que após 20/3 sua empresa fez a perícia técnica e agora também está fiscalizando. Confirmou que as sarjetas estão sendo quebradas e refeitas, na espessura de 7 cm e na largura de 30 cm, conforme recomendado.

Respondeu que quem fazia a fiscalização antes era o engenheiro Getúlio e que a Prefeitura nunca teve aparelhagem nem laboratório para fazer a fiscalização. Disse que o maior problema com as obras é a drenagem superficial, tanto na parte de meio fio, como de boca-de-lobo. Tanto é assim, que, hoje, após a fiscalização, já foram refeitas cerca de 150 bocas-de-lobo, ramais e parte de sarjeta. Questionado sobre a quem ele atribui a falta de capacitação tecnológica para fazer a análise que impedisse a deterioração da obra, ele respondeu: “É difícil, porque a construtora tem um laboratório e a Prefeitura deveria ter uma empresa contratada para fiscalizar, o que não foi o caso”.

#### Reunião ordinária - 8/6/2000

Convidados: Vereador Diomézio Geraldo Pimenta, Sr. Roberto Luiz Botelho, Vereador Ronildo Ribeiro de Andrade, Prefeito Ricardo Afonso Veloso, Vereador Gustavo Henrique Baeta Dumont, todos da cidade de Bocaiúva.

O Vereador Diomézio Pimenta iniciou sua fala relatando irregularidades no contrato que a Prefeitura fez com a empresa SEMOP - Serviço de Manutenção em Obras de Pavimentação Ltda -, que subcontratou o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, uma autarquia municipal, para realizar

serviços nas redes de esgoto, por preços menores. Relatou ainda que a SEMOP contratou maquinária e funcionários da Prefeitura sem autorização da Câmara Municipal.

O depoente informou que estranhou o contrato feito com a SEMOP e o BDMG em julho e agosto, respectivamente, pelo mesmo preço. Denunciou o vínculo entre a SEMOP e a CSD, empreiteira do Sr. Dario Rutier, que prestava serviços paralelos de asfaltamento, no mesmo período, em convênio, e também serviços de limpeza urbana, sem licitação.

O Vereador apontou também irregularidades nas licitações da limpeza urbana, nas quais a PAVISAN e uma empresa de Bocaiúva foram desclassificadas, tendo sido o contrato assinado com a SEMOP no valor de R\$500.000,00. Denunciou ainda o depoente a baixa qualidade do serviço de pavimentação, que se estragou todo com as chuvas, e a não-realização dos serviços de jardinagem que constavam no contrato. Ele levantou dúvidas sobre o valor de R\$1.900.000,00 para modernização administrativa recebido pela SEMOP.

Em seguida, o Vereador apontou a falta de planilhas explicativas e de demonstrativos de obras do SAAE e informou que há uma rua onde não foi feito o serviço, mas que consta na prestação de contas.

O Sr. Roberto Luiz Botelho, engenheiro e representante do SAAE, iniciou seu depoimento esclarecendo que a autarquia tem autonomia para firmar contrato de ressarcimento de despesas com execução de obras e que não houve subempreitada. Como não havia dotação orçamentária para a contrapartida exigida pelo BIRD e BDMG, foi votada uma lei autorizando o SAAE a fazer o repasse.

Sobre os custos, o depoente esclareceu que a iniciativa privada paga até 125,4% de obrigações sociais. Como o SAAE é uma autarquia com imunidade tributária e funcionários estatutários e mensalistas, aqueles custos caem para 25,5%, ou quase 100% a menos que os da iniciativa privada. Daí a diferença entre os custos da SEMOP e os do SAAE. Há ainda os custos indiretos advindos da execução dos serviços e que não são levados em conta na composição dos custos, e os custos financeiros, custos de transporte de pessoal indiretamente envolvido. Esse seria o motivo da diferença nos custos finais das empresas. No caso de Bacaiúva, a diferença nos custos das obras de saneamento chega a 18,71%, com a Prefeitura contratando o

SOMMA por R\$575.704,35, através de licitação, e o SAAE fez um contrato de ressarcimento com a SEMOP no valor de R\$484.949,52.

O Vereador Ronildo Andrade informou que todos os repasses feitos pelo BDMG à SEMOP foram feitos sob fiscalização do BDMG e que o projeto foi aprovado por 2/3 dos Vereadores.

Quanto à denúncia de que a empresa do Sr. Dario Routier prestou serviço de limpeza pública, esclareceu que isso foi feito dentro das normas legais e que foi publicado no “Estado de Minas”. Enfatizou os benefícios sociais que o povo recebeu com o saneamento básico da cidade.

O Sr. Diomézio Pimenta foi indagado sobre as providências que o Ministério Público tomou em relação às denúncias por ele apresentadas, e ele informou que não recebeu resposta. Tampouco o BDMG e o BIRD tomaram qualquer providência relativa às denúncias. A Câmara Municipal também não quis atender às suas solicitações de formação de comissão especial para averiguar o Projeto SOMMA.

Indagou-se ao Prefeito Municipal se ele havia tomado providências contra as acusações recebidas e este disse que tem encaminhado ações criminais ao Ministério Público. Esclareceu, ainda, que os danos no asfalto são pequenos e foram provocados pela cisão na rede de esgoto e que ocorreram infiltrações de água em pequenos pontos, mas que não constituem irregularidades, no seu ponto de vista.

O engenheiro Roberto Luiz Botelho esclareceu que o SAAE é a concessionária do município, e, por determinação legal, só se faz obra de saneamento em Bocaiúva com a sua autorização.

Devido às normas do BIRD, o SAAE foi impedido de participar da licitação. Assim, apesar de ter toda a estrutura para fazer a obra, teve que exigir o ressarcimento como forma de pagamento pela sua ociosidade.

Isso ocorreu para se evitar um prejuízo maior ao município, e esse ressarcimento foi obtido por meio de um acordo com a empreiteira. Todos os gastos com material e funcionários do SAAE, utilizados na execução das obras, foram integralmente ressarcidos.

Sobre a taxa cobrada na conta de água para o fundo de ampliação da rede de esgoto, o Sr. Roberto informou que esse fundo existe desde 1996 na cidade, por sugestão da FUNASA, para viabilizar a implantação do Plano Diretor de Esgoto, e que teve aprovação da Câmara. Seus recursos foram utilizados, e o dinheiro, ressarcido, conforme documentação apresentada.

O Deputado Carlos Pimenta cumprimentou a comunidade de Bocaiúva por seu serviço próprio de água e esgoto - uma inovação no Estado. Criticou a forma como foram feitos os contratos do SOMMA, que passa recursos aos municípios mas não permite que estes participem com autarquias próprias, como no caso de Bocaiúva, que tem de arrumar empreiteira para executar o serviço, o que caracteriza um verdadeiro absurdo.

Por isso, segundo ele, existiu a diferença de custos, como foi explicado. Salientou a necessidade da presença de representantes do BDMG e BIRD para serem revistas as regras do contrato e comentou que isso deve servir de exemplo para que o Estado reveja os futuros acordos.

Acrescentou o Deputado que considera um absurdo que 25% tenham sido ressarcidos ao município, quando o serviço poderia ter sido executado com um custo muito menor.

Indagou ao Presidente da Câmara se esta solicitou alguma auditoria sobre os problemas no asfalto. Ele respondeu que o estrago no serviço feito foi de 0,5%, muito pequeno e decorrente das fortes chuvas que caíram na região. Quanto à rede de esgoto que cedeu, como mostram as fotos, disse que não foi por culpa da SEMOP, mas devido às chuvas torrenciais. O BDMG constatou que as obras estão de acordo com as normas exigidas e no prazo.

A Deputada Elbe Brandão enfatizou a dignidade do trabalho executado pelo SAAE de Bocaiúva e de seu engenheiro, que é filiado ao PT e vem fazendo um trabalho em prol da comunidade.

Indagado pelo Deputado João Paulo, o engenheiro Roberto Luiz Botelho esclareceu que o SAAE repassou ao município R\$549.480,00, como contrapartida do contrato, atendendo norma do BIRD. A SEMOP realizou a obra de pavimentação, mas quem realizou a drenagem foi o SAAE.

O Vereador Diomézio Pimenta informou que o Projeto SOMMA não foi aprovado por unanimidade na Câmara e que existem muitas denúncias feitas também por moradores. Disse, ainda, que o Sr. Dario Routier foi favorecido nas obras de limpeza urbana e a empresa Holus foi contratada para assessorar a Prefeitura.

O Prefeito respondeu ao Presidente que a Holus foi contratada com recursos próprios, e não do BDMG. A aquisição e instalação de “softwares” está em fase de implantação, assim como a atualização e digitação do cadastro técnico e mobiliário, e que o Plano Diretor já está em sua segunda fase, que é a montagem de propostas. O projeto de administração tributária já está concluído, e existem parcelas a serem pagas pelo BDMG. Disse, ainda, que em dois meses o projeto estará concluído.

Reunião ordinária - 22/11/2000

Convidados: Srs. Marcos Remes dos Santos, Alcides Dornelas dos Santos e Neudon Veloso, Vereadores à Câmara Municipal de Patrocínio, e Ildeu José Pinheiro.

O Deputado Luiz Fernando Faria informou que os Srs. Neudon e Ildeu foram chamados devido à necessidade de se esclarecerem as denúncias de irregularidades e má aplicação dos recursos públicos no Projeto SOMMA da cidade de Patrocínio.

O Vereador Alcides Dornelas dos Santos informou que fez as denúncias ao Deputado Ivo José, deixando com ele alguns documentos e também uma fita por meio da qual se pôde constatar a forma falha como os recursos estavam sendo utilizados. Segundo o depoente, o Sr. José Pedro, Presidente do BDMG, também recebeu as mesmas denúncias e deixou claro que aquela instituição não teria as mínimas condições de fiscalizar a forma de investimento dos recursos, o que competiria ao próprio Município de Patrocínio. Acrescentou o Vereador que o Prefeito Municipal não cumpriu a determinação judicial para apresentar as informações relativas às aplicações dos recursos,

e, por isso, o depoente acredita que é necessário que a CPI auxilie na apuração das denúncias.

Para o Sr. Alcides, há dúvidas quanto à qualidade do material empregado no asfaltamento, à forma como foi executada a obra e à maneira como foram feitas as licitações. A empreiteira Nóbrega Pimenta é responsável por praticamente todos os recursos do Projeto SOMMA investidos no Município de Patrocínio.

O depoente questiona se foi feita apenas uma licitação para o asfaltamento de 294.535,10m<sup>2</sup> e se somente a Nóbrega Pimenta venceu. Segundo ele, a mesma empresa participou de outra licitação - Contrato 74/37, para a execução de 37.314.90m<sup>2</sup> de asfalto e também de 95.000m lineares de meio-fio - e depois passou o serviço para outra empresa em Patrocínio, a Casa Grande Engenharia, cujo proprietário é irmão do ex-Secretário de Obras, hoje Diretor do Departamento de Água e Esgoto da cidade.

O depoente acredita que deve ser analisado se o serviço de canalização foi realmente executado, se foram cumpridos à risca os projetos, que apresentam falhas técnicas, e também o projeto de asfaltamento e o de informatização, pois muitos desvios de recursos são feitos por intermédio deles.

Para o Vereador, há muitas coincidências na participação da empresa Nóbrega Pimenta em obras, pois esta participou na execução de serviços para pessoas ligadas ao Prefeito. Ele levantou dúvidas quanto à aquisição dos computadores, no que se refere aos preços, pois podem ter sido superfaturados, e é preciso averiguar se os equipamentos foram entregues. Acrescentou que a infra-estrutura do loteamento do Bairro Morada Nova

II deve ser avaliada, pois se sabe que pelo menos o asfaltamento foi feito pela Nóbrega Pimenta.

O Sr. Ildeu José Pinheiro iniciou sua fala dizendo que a Construtora Nóbrega Pimenta não é exclusiva da Prefeitura e nada impede que realize outras obras no município. Quanto ao Bairro Morada Nova, nenhum centavo saiu dos cofres da Prefeitura. Para o depoente, a qualidade do serviço prestado à cidade de Patrocínio foi muito bem fiscalizada pela Secretaria e por seus engenheiros, e, em relação à informatização, a Prefeitura foi muito bem equipada.

O Deputado João Paulo formulou questão a respeito de denúncia relativa ao Prefeito Municipal de Patrocínio, a qual teria sido encaminhada, após apreciação do Ministério Público, ao Presidente da República pelo Vereador Alcides Dornelas. Perguntou, então, por que a denúncia não tem a assinatura do Vereador.

O Vereador Alcides Dornelas confirmou que reconhece o conteúdo do documento, mas informou não tê-lo enviado. Mesmo assim, resolveu assiná-lo.

O Deputado João Paulo falou a respeito do convênio com o BDMG, explicando que nele consta como parte a Secretaria do Planejamento. Para ele, o objeto do documento é vago, impreciso e atípico, por ser genérico, soando como uma provável suplementação.

Em seguida, solicitou ao Sr. Neudon Veloso, assessor do Prefeito Municipal, informações a respeito da natureza do convênio assinado em 27/6/2000, cujo valor é equivalente a R\$82.000,00 mais R\$140.000,00, e também a respeito de outros dois



convênios em que o licitante vencedor foi a Construtora Nóbrega Pimenta, no valor de R\$2.150.183,00 e R\$885.000,00.

O Sr. Neudon Veloso disse que a parte de licitação de obras não pertence ao serviço dele e que não poderia responder.

O Vereador Marcos Remes levantou, então, algumas dúvidas sobre uma possível utilização de recursos do SOMMA para viabilizar loteamentos. O Presidente solicitou que o convidado formalizasse por escrito suas indagações.

Sobre as obras executadas no Bairro Cruzeiro, em Patrocínio, o Vereador Marcos afirmou que foram licitados 37.314m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica e foram realizados apenas 15.751m<sup>2</sup>. Existem também dúvidas relativas ao pagamento do asfalto da Av. Elias José Abrão Neto, no trecho entre a Portaria do Cristo até a rotatória. Por meio desse levantamento, o Município de Patrocínio teria de repassar 25% como contrapartida, para depois o BDMG liberar os recursos.

Nos extratos bancários consta que, das sete medições em que foram liberados os recursos, em apenas duas delas o Município de Patrocínio depositou a contrapartida. De um total de R\$629.002,48 depositados pelo BDMG, o Município de Patrocínio depositou apenas R\$60.471,25, ferindo os objetivos do projeto.

O Deputado João Paulo disse que as obras de asfalto dos trechos mencionados pelo Vereador Alcides foram pagas, mas constatou-se que não foram realizadas, conforme algumas fotos apresentadas à Comissão.

O Sr. Ildeu José Pinheiro explicou que a obra não foi feita, mas os recursos que seriam dirigidos àquelas áreas foram aplicados na pavimentação de outras ruas.

Reunião ordinária - 29/11/2000

Convidado: Sr. Rodrigo Imar Martinez Riera, Presidente da Câmara Municipal de Itajubá.

O Vereador denunciou que os serviços de drenagem e a aquisição dos metros cúbicos de pedras, que correspondem de a 40% a 50% do valor das planilhas, não foram executados. Disse possuir fotos que comprovam que nem mesmo a camada de asfalto prevista no edital para as ruas foi feita. Em estudos feitos na Câmara Municipal constatou-se que cerca de R\$495.000,00 constam na planilha de pagamento da Prefeitura por serviços que não foram realizados. Disse que causou-lhe surpresa o fato de que num simples despacho de canto de folha o BDMG tenha autorizado a retirada da base de brita com o cimento de algumas ruas, alterando o edital. Essa mudança pode resultar em mais de R\$1.000.000,00 em termos de obras, que estão sendo mal feitas. Deixou em poder da Comissão fotos que comprovam que todas as obras realizadas já estão danificadas. Afirmou que há diversas irregularidades, como ruas planejadas para ter 9m de largura terem sido feitas com 6m, e que a parte de drenagem lateral e de meio-fio não foi feita.

O depoente apontou também irregularidades que teriam ocorrido no ano de 1997, quando a Prefeitura conseguiu um empréstimo de R\$1.000.000,00 do BDMG para a construção de um distrito industrial no município, dos quais foram gastos R\$777.000,00.

Simplesmente passaram uma máquina no local, e nada foi feito. O local onde seria o distrito industrial transformou-se em pasto novamente.

Acrescentou que foi formada uma comissão especial, composta pelos Vereadores Douglas Tadeu Dória e Oscar Navarro, que é engenheiro e perito judicial, a qual elaborou um relatório, com fotos, despachos etc., que deixaria em poder da CPI.

Fez referência, também, a irregularidades na construção de dois ginásios poliesportivos no Município de Ubá: a licitação foi realizada no dia 12 de fevereiro, e o início das obras, marcado para o dia 18 de março, mas no dia 11 de fevereiro o Prefeito havia mandado pagar uma empreiteira que participou da concorrência.

O Vereador informa, também, que o Prefeito tem pedido à população que contribua com cimento para a realização das obras e que estudo feito pela Câmara constatou que a quantidade de cimento exigida era superior à necessária para cada obra. Disse que, em mais de 50% das ruas as canaletas e os meios-fios constantes nas planilhas não foram feitos.

Acrescentou que em alguns bairros o asfalto pode ser facilmente arrancado, pois é de má qualidade. Relatou que, em determinado dia, reuniram-se cinco Vereadores e foram, às 9 horas da manhã, até uma rua onde iria ser iniciada a pavimentação. Os caminhões pararam, os funcionários fizeram uma reunião e sumiram. Voltaram ao meio dia e aí, sim, colocaram uma camada de asfalto.

Para finalizar, o depoente frisou que os requerimentos solicitando informações ao Executivo não são respondidos.

## Anexo II - Considerações Relativas à Análise da Execução dos Contratos

### I - Alpinópolis

#### 1 - Os contratos de financiamento

O Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG - e o Município de Alpinópolis celebraram três contratos de financiamento, em conformidade com as especificações contidas no quadro abaixo, no valor total de R\$1.094.884,00, para a realização de obras de infra-estrutura no município:

| Data     | Contrato nº | Investimento Total<br>(RS) | Financiamento do<br>BDMG (RS) | Contrapartida da<br>Prefeitura (RS) | Projeto  |
|----------|-------------|----------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|--|
| 28/3/96  | 67.218      | 782.877,00                 | 587.150,00                    | 195.727,00                          | Canalização do córrego Biquinhas e construção de interceptores |
| 20/9/96  | 67.525      | 194.657,00                 | 145.900,00                    | 48.757,00                           | Construção de meio-fio, sarjeta e pavimentação                 |
| 29/10/96 | 67.616      | 117.350,00                 | 88.000,00                     | 29.350,00                           | Complementação da canalização do córrego Biquinhas             |

Fonte: BDMG

#### 2 - Aspectos relativos aos processos licitatórios e à execução dos contratos

Para contratação de empresas que viriam a executar os projetos previstos nos contratos acima descritos, foram realizadas licitações em conformidade com a legislação federal, que resultaram nas seguintes contratações:

##### 2.1 - Contratos BDMG 067.218 e 067.616

Contrato nº 063/96

Contratada: Cadros Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: execução dos serviços, incluindo mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para a canalização do córrego Biquinha e dos interceptores laterais de esgoto, entre as Ruas Quirino dos Reis e Belo Horizonte, numa extensão de 520 m.

Valor: R\$782.876,28

Data de assinatura: 25/3/96

Vigência: entrega da obra até 15/11/96

1º aditivo de 1º/10/96: reajusta o valor em R\$117.350,87

2.2 - Contratos BDMG 067.525

Contrato nº 100/96

Contratada: Tamasa Engenharia S.A.

Objeto: execução dos serviços, incluindo mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para a pavimentação de vias urbanas.

Valor: R\$194.656,82

Data de assinatura: 2/9/96

Vigência: entrega da obra até 5/12/96

Observações:

Considerando que foram feitas conjecturas sobre a utilização de recursos do Fundo SOMMA para pagamento de indenizações em razão de desapropriações no município, a Comissão examinou toda a documentação e não comprovou as alegações.

## II - Bocaiúva

### 1 - Os contratos de financiamento

O Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG - e o Município de Bocaiúva celebraram cinco contratos de financiamento, em conformidade com as especificações contidas no quadro abaixo, no valor total de R\$2.295.793,42:

| Data    | Contrato nº | Investimento Total (R\$) | Financiamento do BDMG (R\$) | Contrapartida da Prefeitura (R\$) | Projeto   |
|---------|-------------|--------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|---|
| 03/8/98 | 73.710      | 1.939.996,42             | 1.454.997,32                | 484.999,10                        | Rede coletora de esgoto sanitário, drenagem e pavimentação. |
| 29/3/99 | 74.919      | 83.292,00                | 62.469,00                   | 20.823,00                         | Aquisição e instalação de "softwares" e "hardwares"         |
| 29/3/99 | 74.920      | 100.150,00               | 75.112,50                   | 25.037,50                         | Atualização e digitalização do cadastro técnico-imobiliário |
| 29/3/99 | 74.921      | 118.235,00               | 88.676,25                   | 29.558,75                         | Plano diretor de desenvolvimento do município               |
| 29/3/99 | 74.922      | 54.120,00                | 40.590,00                   | 13.530,00                         | Modernização da administração tributária                    |

Fonte: BDMG

### 2 - Aspectos relativos aos processos licitatórios e à execução dos contratos

Para contratação de empresas que viriam a executar os projetos previstos nos contratos acima descritos, foram realizadas licitações em conformidade com a legislação federal, que resultaram nas seguintes contratações:

#### 2.1 - Resumo dos Contratos e respectivos aditamentos:

2.1.1 - Contrato BDMG 073.710

Contratada: SEMOP - Serviços de Manutenção de Obras e Pavimentação Ltda.

Objeto: rede coletora de esgoto sanitário, drenagem e pavimentação

Valor: R\$1.939.996,42

2.1.2 - Contrato BDMG 073.719

Contratada: Empresa Fix Center Eletrônica Ltda.

Objeto: execução do projeto de aquisição e instalação de “hardwares” e “softwares”

Valor: R\$83.292,00

2.1.3 - Contrato BDMG 073.720

Contratada: Tecsam Sistemas e Projetos Ltda.

Objeto: execução de projeto de consultoria para a atualização e a digitação do cadastro técnico-imobiliário.

Valor: R\$100.150,00

2.1.1 - Contrato BDMG 073.721

Contratada: Winners Consultores Associados Ltda.

Objeto: execução do projeto de elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município.

Valor: R\$118.235,00

2.1.1 - Contrato BDMG 073.722

Contratada: Tecsam Sistemas e Projetos Ltda.

Objeto: execução do projeto de modernização da administração tributária no município.

Valor: R\$54.120,00

Observações:

Considerando que a CPI não realizou visita ao Município de Bocaiúva para verificar o estado das obras e coletar documentos, passamos a tecer os seguintes comentários, embasados na parca documentação encaminhada e nos depoimentos colhidos durante a reunião realizada em 8/6/2000, nesta Casa:

a) não existem informações relativas à elaboração do projeto executivo das obras de rede coletora de esgoto sanitário, drenagem e pavimentação.

b) por meio de depoimentos e fotografias, pôde ser verificada a ausência da execução de meio-fio e sarjeta em algumas ruas, bem como a baixa qualidade do material de base, em razão da presença de vários reparos na pavimentação asfáltica.



c) segundo depoimento do Vereador Diomézio Geraldo Pimenta, a empresa SEMOP - Serviços de Manutenção de Obras e Pavimentação Ltda. também pertence ao proprietário da empresa C.S.D. Engenharia e Comércio Ltda., Dario Rutier. A primeira foi vencedora da licitação para realização das obras de rede coletora de esgoto sanitário, drenagem e pavimentação, e a segunda mantinha um contrato com a municipalidade, cujo objeto era a prestação de serviços de limpeza urbana. Este último contrato teria sido firmado com dispensa de licitação. Saliente-se que essas afirmações não foram contestadas pelos representantes do Poder Executivo presentes na reunião.

d) a SEMOP - Serviços de Manutenção de Obras e Pavimentação Ltda. subcontratou uma autarquia municipal, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - para executar os serviços. O que causa estranheza é que o município, em uma das medições, pagou à SEMOP o valor de R\$575.704,35. Pela mesma medição, o SAAE recebeu R\$484.949,52, resultando numa diferença de R\$90.754,83, equivalente a 18,71%. Ora, se a autarquia do próprio município já reunia a vocação institucional e a estrutura satisfatória para a execução da obra, por que razão se fez a licitação?

e) esta Comissão constatou irregularidades na execução de obras de pavimentação poliédrica em Pará de Minas, cujos serviços foram prestados pela empresa C.S.D. Engenharia e Comércio Ltda., também com recursos do Projeto SOMMA, conforme se verá adiante.

### III - Caeté

#### 1 - O contrato de financiamento

O Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG - e o Município de Caeté celebraram, inicialmente, em 12/12/95, um contrato de financiamento no valor de R\$1.740.080,95, já incluída a contrapartida do município, para a realização de obras de canalização do córrego Caeté e construção de interceptores. Este contrato foi alterado para R\$705.429,77, em conformidade com as especificações contidas no quadro abaixo.

| Data     | Contrato nº | Investimento<br>Total (R\$) | Financiamento do<br>BDMG (R\$) | Contrapartida da<br>Prefeitura (R\$) | Projeto  |
|----------|-------------|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|--|
| 11/12/95 | 067.098     | 705.429,77                  | 556.918,24                     | 148.511,53                           | Canalização de córrego e construção de interceptores de esgoto |

Fonte: BDMG

Para contratação da empresa que viria a executar o projeto previsto no contrato acima foi realizada licitação na modalidade Concorrência, conforme determina a legislação federal.

A vencedora do certame foi a empresa PAVOTEC - Pavimentação e Terraplanagem Ltda., com sede em Belo Horizonte, dando origem ao Contrato nº 01.94/95, de 12/12/95. Esse contrato foi aditado em 12/4/96, quando foi alterado para possibilitar a utilização de “Colchão Renno Revestido” em substituição às paredes de concreto armado, de acordo com as planilhas de detalhamento anexadas aos respectivos instrumentos contratuais. Tal alteração mostra-se plenamente cabível sob o aspecto técnico; não tem, contudo, sido fornecidos à CPI documentos relativos à mudança efetivada no projeto executivo original, que foi elaborado pela empresa Pavisolos e Sondag Ltda., contratada em 22/9/95, por meio do Contrato nº 12/95, após vencer o certame licitatório realizado sob a modalidade convite.

Quanto ao esgoto que continua sendo despejado diretamente no córrego canalizado, sem passar pelos interceptores, a Comissão comprovou tratar-se de escoamento misto que inclui águas de nascentes e pluviais, cuja interceptação não estava prevista no projeto executivo.

## 2 - Análise da execução do contrato

Para realizar a supervisão e o acompanhamento das obras em questão, foi contratada, por inexigibilidade de licitação em razão “de sua notória especialização”, a Organização Mavi Ltda., no valor de R\$50.496,00. Embora solicitado, não foi apresentado à CPI o expediente administrativo no qual se justificaria a inexigibilidade da licitação.

Não há documentos em poder da CPI nos quais se comprove que a empresa responsável pelo acompanhamento e pela supervisão das obras, a Organização Mavi Ltda., tenha apontado qualquer irregularidade à municipalidade.

## 3 - Versão apresentada pelo ex-Prefeito e pelos representantes da empresa PAVOTEC - Pavimentação e Terraplenagem Ltda.

O ex-Prefeito do município Sr. Fernando de Castro, signatário do contrato original firmado com o BDMG, compareceu, espontaneamente, à Assembléia Legislativa para prestar esclarecimentos e entregar documentos que entendeu necessários.

Assim, responsabilizou o seu sucessor, que assumiu o mandato em 1º/1/97, pela debilitação da obra, que foi motivada pelo fato de não tê-la concluído, dispensando, junto

ao BDMG, as parcelas restantes dos recursos financeiros contratados, além de deixar de dar manutenção e realizar a limpeza periódica no trecho executado.

Alegou, ainda, que a Organização Mavi Ltda. não foi contratada com recursos do Fundo SOMMA, escapando à competência da CPI, além de deter a referida organização efetiva notoriedade na área de fiscalização de obras, rebatendo denúncias levantadas a esse respeito.

Também compareceram os representantes da empresa responsável pela execução da obra, demonstrando estranheza quanto aos questionamentos feitos pela CPI relativos à qualidade da execução da obra, uma vez que, na gestão do Prefeito que determinou a paralisação da obra, houve a expedição de um atestado firmado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, datado de 21/1/98, em que se listaram os serviços prestados pela empresa no período de 1º/2/96 a 30/9/96, sem nenhuma ressalva relativa à sua qualidade.

Ressaltaram, ainda, que algumas medições, totalizando R\$242.326,75, foram pagas durante a gestão do Prefeito que suspendeu a obra, depois de exaustivas averiguações quanto à sua qualidade, demonstrando, com isso, a licitude do trabalho executado. Alegaram, também, que esses pagamentos, a despeito de terem sido efetuados com razoável atraso, não foram corrigidos monetariamente, causando prejuízos à empresa.

Por fim, informaram que, até hoje, a empresa não foi cientificada da provável rescisão do contrato firmado com o município, situação essa que também lhe causou

prejuízos, em razão das despesas relativas aos serviços preliminares que foram dimensionados proporcionalmente ao tamanho da obra.

#### IV - Frutal

##### 1 - Os contratos de financiamento

O Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG - e o Município de Frutal celebraram dois contratos de financiamento, em conformidade com as especificações contidas no quadro abaixo, no valor total de R\$3.728.107,00, para a realização de obras de pavimentação e drenagem no município, conforme demonstrativo abaixo:

| Data    | Contrato nº | Investimento | Financiamento do | Contrapartida da | Projeto                 |
|---------|-------------|--------------|------------------|------------------|-------------------------|
|         |             | Total (R\$)  | BDMG (R\$)       | Prefeitura (R\$) |                         |
| 12/6/96 | 067.246     | 1.638.178,00 | 1.228.633,00     | 409.545,00       | Pavimentação e drenagem |
| 12/6/96 | 067.247     | 2.089.929,00 | 1.567.446,00     | 522.483,00       | Pavimentação e drenagem |

Fonte: BDMG

##### 2 - Aspectos relativos aos processos licitatórios e à execução dos contratos

Para contratação de empresas que viriam a executar os projetos previstos nos contratos acima descritos, foram realizadas licitações em conformidade com a legislação federal, que resultaram nas seguintes contratações:

###### 2.1 - Contrato BDMG 067.247

Contrato nº CP 001/96

Contratada: Integral Engenharia Ltda.

Objeto: execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ e PMF com extensão de 156.565,93m<sup>2</sup> e construção de rede de drenagem pluvial com extensão de 5.628,05m lineares

Valor: R\$2.089.929,09

Data de assinatura: 25/3/96

Vigência: entrega da obra até 30/9/96

2.2 - Contrato BDMG 067.246

Contrato nº CP 002/96

Contratada: Integral Engenharia Ltda.

Objeto: execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ e PMF com extensão de 157.475,88m<sup>2</sup> em vias urbanas

Valor: R\$1.638.178,28

Data de assinatura: 7/6/96

Observações:

a) A Comissão constatou, por ocasião da visita à Prefeitura, que a licitação para contratação das obras foi realizada sem os projetos executivos.

b) Foi celebrado, em 1º/6/97, um contrato com a Arc Engenharia e Empreendimentos Ltda., empresa especializada na prestação de consultoria e supervisão

técnica de obras de pavimentação asfáltica, para fiscalização das obras que seriam executadas e das já concluídas.

c) O resultado dos ensaios geotécnicos laboratoriais e de campo, como o de densidade “in situ”, apresentado pela empresa responsável pela fiscalização das obras, concluiu que as obras foram realizadas adequadamente; contudo, a Comissão verificou, durante a visita, por meio de fotografias, que, dado o estado de deterioração do pavimento, houve falhas na execução dos ensaios ou na fiscalização da obra.

d) Como havia rompimento do pavimento em vários locais, a base e a espessura do capeamento asfáltico ficaram expostos. Com isso, pôde-se notar que foi utilizado material impróprio para a execução da base ou esta foi realizada inadequadamente e, ainda, que havia locais em que o capeamento não chegava a atingir 2 cm de espessura. Constatou-se, também, que a drenagem, seja a superficial, seja a profunda, é deficiente.

e) Há vários locais em que não foi executado o meio-fio, que, juntamente com a drenagem, é importante para a conservação do pavimento. Registre-se que houve o pagamento total às empresas que executaram a obra, inclusive o pagamento pelo meio-fio não colocado.

## V - Ipatinga

### 1 - Os contratos de financiamento

O Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG - e o Município de Ipatinga celebraram 17 contratos de financiamento, em conformidade com as

especificações contidas no quadro abaixo, no valor total de R\$ 24.190.382,00; para a realização de obras de infra-estrutura no município, conforme demonstrativo abaixo:

| Data     | Contrato nº | Investimento<br>Total (R\$) | Financiamento<br>Do BDMG (\$) | Contrapartida da<br>Prefeitura (R\$) | Projeto   |
|----------|-------------|-----------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|---|
| 23/2/96  | 067.143     | 1.233.710,00                | 925.282,00                    | 308.428,00                           | Levantamento aerofotogramétrico   |
| 29/02/96 | 067.152     | 1.706.433,00                | 1.279.825,00                  | 426.608,00                           | Pavimentação e drenagem   |
| 29/2/96  | 067.153     | 4.130.629,00                | 3.097.972,00                  | 1.032.657,00                         | Construção de 300 unidades habitacionais  |
| 27/3/96  | 067.214     | 3.602.132,00                | 2.701.599,00                  | 900.533,00                           | Construção de ponte sobre ribeirão Ipanema e urbanização da Avenida Londrina  |
| 29/3/96  | 067.219     | 3.016.963,00                | 2.262.722,00                  | 754.241,00                           | Construção de 300 unidades habitacionais em regime de mutirão   |
| 16/7/96  | 067.497     | 3.588.664,00                | 2.691.497,00                  | 897.167,00                           | Urbanização do ribeirão Ipanema e da Avenida Getúlio Vargas   |
| 16/7/96  | 067.498     | 3.162.506,00                | 2.278.994,00                  | 883.512,00                           | Urbanização do Ribeirão Ipanema   |
| 16/7/96  | 067.499     | 540.319,00                  | 405.239,00                    | 135.080,00                           | Construção de ponte sobre o ribeirão Ipanema e urbanização da Avenida Londrina - complemento  |
| 16/7/96  | 067.500     | 185.056,00                  | 138.792,00                    | 46.264,00                            | Levantamento aerofotogramétrico   |
| 16/6/97  | 067.897     | 386.141,00                  | 289.606,00                    | 96.535,00                            | Execução do projeto de informática para utilização do geoprocessamento com aquisição, instalação de programas e rede local.   |
| 6/6/97   | 067.898     | 897.166,00                  | 672.874,00                    | 224.292,00                           | Implantação de obras de infra-estrutura do sistema viário estrutural e urbanização da área do ribeirão Ipanema e da Avenida Presidente Vargas.                                |
| 6/6/97   | 067.900     | 240.000,00                  | 180.000,00                    | 60.000,00                            | Aquisição de equipamento para a rede de micro-computadores da sede da Prefeitura  |
| 6/6/97   | 067.901     | 200.000,00                  | 150.000,00                    | 50.000,00                            | Aquisição de programas para a rede de micro-computadores da sede da Prefeitura  |
| 6/6/97   | 067.902     | 250.000,00                  | 202.500,00                    | 47.500,00                            | Consultoria em sistemas de informação georeferenciadas, visando assessorar o planejamento estratégico, validar os produtos do geoprocessamento, estruturar base de dados etc. |
| 6/6/97   | 067.903     | 15.000,00                   | 11.250,00                     | 3.750,00                             | Aquisição de materiais para construção de rede de microcomputadores   |
| 6/6/97   | 067.906     | 276.000,00                  | 207.000,00                    | 69.000,00                            | Consultoria para utilização dos códigos de edificações, policia administrativa e tributária, plano diretor e lei de parcelamento e ocupação e uso do solo urbano.             |
| 6/6/97   | 067.907     | 759.663,00                  | 569.747,00                    | 189.916,00                           | Execução do projeto de implantação de obras de infra-estrutura do sistema viário estrutural e urbanização da área do ribeirão Ipanema   |

Fonte: BDMG

Observação:

A CPI não levantou nenhuma irregularidade nos processos licitatórios, na execução dos contratos e, ainda, na qualidade das obras.



## VI - Itajubá

### 1 - Os contratos de financiamento

O Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG - e o Município de Itajubá celebraram três contratos de financiamento, em conformidade com as especificações contidas no quadro abaixo, no valor total de R\$ 3.546.385,23:

| Data     | Contrato nº | Investimento Total (R\$) | Financiamento do BDMG (R\$) | Contrapartida da Prefeitura (R\$) | Projeto  |
|----------|-------------|--------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|--|
| 29/12/99 | 103.446     | 1.059.718,56             | 650.000,00                  | 409.718,56                        | Modernização administrativa, aerofotogrametria e recadastramento imobiliário |
| 18/02/00 | 103.973     | 1.995.861,75             | 1.496.896,31                | 498.965,44                        | Pavimentação e drenagem  |
| 29/03/96 | 104.006     | 490.804,92               | 368.103,69                  | 122.701,23                        | Drenagem de águas pluviais   |

Fonte: BDMG

### 2 - Qualidade das obras

As licitações para contratação das obras relativas aos contratos BDMG 103.973 e 104.006 foram baseadas em um projeto executivo que não foi precedido de um projeto geotécnico. Assim, os dimensionamentos contidos no projeto executivo foram feitos de modo aleatório, sem que houvesse uma justificativa para os quantitativos nele previstos.

Questionada a respeito de sua capacidade para fiscalização das execução das obras, os representantes da Prefeitura informaram que o DER-MG cooperou tecnicamente por meio do engenheiro responsável pela Residência na região.

Causou estranheza à Comissão a previsão contida no item 01.03 - base de solo com brita graduada com adição de 2,5% de cimento, por ser de elevado valor financeiro e

de difícil aplicabilidade, o que determina a necessidade de conhecimento técnico especializado, que a Prefeitura reconhecidamente não tem.

Em seguida, por meio do responsável pela obra da Construtora Aterpa Ltda., engenheiro Eber Maurício de Resende Machado, na presença do Secretário Municipal de Planejamento, engenheiro Rogério Pinto Pinheiro, a Comissão foi informada que houve substituição da base especificada, no item sob comento, por cascalho de boa qualidade, pois ele conhecia uma jazida, a Cascalheira da Viúva, que já era utilizada pelo DER-MG; contudo, esse engenheiro auxiliou a Prefeitura na elaboração da planilha de quantitativos.

Em 6/4/2000, a Prefeitura solicitou autorização ao BDMG para substituir a base do pavimento, com a redução de R\$46,00/m<sup>3</sup> para R\$27,61/m<sup>3</sup>, o que foi atendido por meio de despacho no próprio documento.

Há que se ressaltar que a solicitação visou ao remanejamento de recursos contratuais, acarretando uma significativa redução no valor final da obra, o que possibilitaria a aplicação de revestimento em outras vias do município.

Ainda por meio do termo aditivo 8/99 e comunicação ao BDMG, as planilhas originais foram refeitas, visando a substituir a pavimentação com CBUQ por blocos sextavados de concreto, sob a alegação de que a presença de rampas acentuadas em algumas ruas impossibilitava a execução de compactação das camadas do pavimento, aliada à presença de lençol freático muito próximo à cota final de pavimentação.

Nada disso aconteceria se o município não se tivesse eximido de executar com eficácia a fiscalização da execução das obras, pois esta foi deixada a cargo da própria empreiteira.

Percebe-se a má qualidade do pavimento na maioria das ruas, o qual está rompido em vários locais, bem como a ausência de sistema de drenagem. Onde o pavimento está deteriorado, nota-se que a base é imprópria para receber um revestimento asfáltico de boa qualidade. Na tentativa de se eximir de responsabilidade, a municipalidade alegou que não foi possível o aprofundamento da execução de caixa para receber o asfalto porque há rede de água e esgoto. Mas esse fato deveria ser conhecido antes da elaboração do projeto.

Foi confirmada a denúncia de que a municipalidade exigiu dos moradores de casas edificadas ao longo das vias pavimentadas, a título de parceria, a doação de oito sacos de cimento para cada 10m<sup>2</sup> de via pavimentada, o que resultou em dois sacos do material por residência.

## VII - Pará de Minas

### 1 - O contrato de financiamento

O Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG - e o Município de Pará de Minas celebraram um contrato de financiamento, em conformidade com as especificações contidas no quadro abaixo, no valor total de R\$2.805.550,00 (dois milhões oitocentos e cinco mil quinhentos e cinquenta reais), conforme o seguinte demonstrativo:

| Data     | Contrato nº | Investimento Total<br>(R\$) | Financiamento do<br>BDMG (R\$) | Contrapartida da<br>Prefeitura (R\$) | Projeto  |
|----------|-------------|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|--|
| 12/06/96 | 067.311     | 2.805.550,00                | 2.104.150,00                   | 701.400,00                           | Pavimentação, drenagem, remanejamento da rede de água e construção de rede de esgoto |

Fonte: BDMG

## 2 - Aspectos relativos aos processos licitatórios e à execução dos contratos

Para a contratação das empresas que viriam a executar os projetos previstos nos contratos descritos, foram realizadas licitações em conformidade com a legislação federal, que resultaram nas seguintes contratações:

### 2.1 - Contrato BDMG 067.311

Contratada: CSD Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ e PMF com a extensão de 156.565,93m<sup>2</sup> e construção de rede de drenagem pluvial com a extensão de 5.628,05 metros lineares.

Valor: R\$2.805.550,91.

## 3 - Verificação das condições das obras realizadas

### 3.1 - Execução de rede de água e esgoto

O projeto executivo prevê, no item 4 da planilha do orçamento constante no edital, a execução de rede de esgoto e rede de água, estimada em R\$104.492,43 (cento e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos). Contudo, a inclusão desse item na planilha causa estranheza, uma vez que, no município, o saneamento básico é administrado pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais -

COPASA-MG. E isso pode ser facilmente constatado, pois a equipe recolheu, no local em que se pretendia realizar as obras em questão, faturas de água e/ou esgoto emitidas nos meses de novembro e dezembro de 1993.

Por essa razão, não havia motivos para que o município realizasse licitação para execução de rede de água, porque se trata de serviço de responsabilidade da COPASA-MG e as vias indicadas no processo licitatório já contavam com o sistema de abastecimento de água.

Outro ponto que chama a atenção é a diferença entre os preços apresentados para esse item pela empresa vencedora e os indicados pela municipalidade em sua planilha de orçamento e pelos demais licitantes, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

| CSD       | CCM        | NAVAZ      | LAMAR      | MARCO XX   | PREFEITURA |
|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 84.229,60 | 149.259,78 | 154.546,09 | 156.630,54 | 157.080,32 | 104.492,43 |

A princípio, a proposta parecia bastante vantajosa para o município, uma vez que se encontra 56,43% menor que a apresentada pela segunda colocada, o que é muito difícil, pois, também, é significamente menor que o valor orçado pela municipalidade, o que indica preços abaixo do mercado.

Cabe mostrar que apenas 3% dos serviços relativos a esse item foram executados, o que corresponde a R\$2.624,92 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos). Ressalte-se que esses gastos se referem a remanejamento, e não a execução de rede.

O que merece ser questionado em relação a esse ponto é que o município solicitou recursos para executar rede de esgoto e de água e foi atendido pelo BDMG, sem que houvesse a averiguação da necessidade dessa obra.

### 3.2 - Alteração do sub-item 1.3.4 - execução de calçamento poliédrico

Durante a execução do contrato, o calçamento poliédrico, que foi dimensionado, inicialmente, em 69.343,00m<sup>2</sup> (sessenta e nove mil trezentos e quarenta e três metros quadrados) foi alterado, e constata-se que foram executados 103.070,62m<sup>2</sup> (cento e três mil e setenta metros e sessenta e dois centímetros quadrados), elevando a estimativa de R\$554.744,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais) para R\$ 824.564,96 (oitocentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos). A diferença é de R\$269.820,96 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e vinte reais e noventa e seis centavos), superior a 48% (quarenta e oito por cento).

O que nos chama a atenção para essas alterações é o fato de o preço apresentado pela empresa vencedora para esse item ter sido o mais elevado entre todas as licitantes, conforme fica demonstrado no quadro abaixo:

| CSD  | CCM  | NAVAZ | LAMAR | MARCO XX | COMIM | PREFEITURA |
|------|------|-------|-------|----------|-------|------------|
| 8,00 | 7,14 | 7,39  | 7,49  | 7,51     | 7,25  | 5,00       |

Assim, a má elaboração do projeto executivo das obras resultou, apenas no item sob comento, em um prejuízo ao erário municipal no valor de R\$88.640,74 (oitenta e oito

mil seiscentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), caso a segunda colocada tivesse executado as obras.

### 3.3 - O projeto executivo

Uma vez constatado que o município incluiu a execução de rede de água e esgoto no rol de serviços a serem realizados, a despeito de tal aparato já existir no local, projetamos os preços unitários ofertados por todas as licitantes nos quantitativos de serviços efetivamente realizados e chegamos aos seguintes dados:

| ITEM  | C.S.D        |              | C.C.M.       |              | NAVAZ        |              | COMIM        |             | LAMAR        |              |
|-------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|
|       | ORÇADO       | EXECUTADO    | ORÇADO       | PROJETADO    | ORÇADO       | PROJETADO    | ORÇADO       | PROJETADO   | ORÇADO       | PROJETADO    |
| 1     | 988.273,66   | 1.500.628,85 | 1.009.475,13 | 1.512.073,73 | 1.043.930,42 | 1.563.601,00 | 1.026872,60  | 1.538.548   | 1.059.409,79 | 1.586.901,30 |
| 2     | 1.603.521,60 | 1.300.911,06 | 1.483.462,15 | 1.094.526,45 | 1.536.371,64 | 1.133.350,54 | 1.507.941,55 | 1.112.332   | 1.556.993,62 | 1.148.734,12 |
| 3     | 129.246,50   | 762,27       | 206.462,45   | 1.225,77     | 213.341,15   | 1.270,08     | 209.901,80   | 1.247,92    | 216.026,67   | 1.287,72     |
| 4     | 84.299,60    | 2.624,92     | 149.259,78   | 2.920,64     | 154.546,09   | 4.459,32     | 151.617,95   | 2.969,01    | 156.630,54   | 2.046,94     |
| TOTAL | 2.805.341,36 | 2.804.927,10 | 2.848.659,51 | 2.610.746,59 | 2.948.189,30 | 2.732.680,94 | 2.896.333,90 | 2.655097,93 | 2.989.060,62 | 2.738.970,08 |

Com base nos dados obtidos, podemos afirmar que a empresa vencedora do certame e que realizou as obras revelou-se a menos vantajosa para o município. Caso o projeto executivo não contemplasse a execução de rede de água e esgoto, a terceira colocada no processo licitatório, CCM - Construtora Centro Minas Ltda., teria realizado a obra pelo preço de R\$2.610.746,59 (dois milhões seiscentos e dez mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Isso determinaria uma economia de R\$194.180,50 (cento e noventa e quatro mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos).

### 3.4 - Aspectos atinentes às obras

#### 3.4.1 - O projeto executivo

O projeto executivo da obra, cuja existência é condição para a realização de licitação, está incompleto, uma vez que foi constatado que a sua elaboração não se fundamentou em um projeto geotécnico, que é essencial ao dimensionamento da pavimentação, seja ela poliédrica, seja asfáltica. Assim, falta uma justificativa técnica para a elaboração da planilha de quantitativos que integra o edital de licitação. Na mencionada planilha, são dimensionados quantitativos nos quais se determina a execução de sub-base e a espessura da base, mas esse dimensionamento depende da análise de dados constantes no projeto geotécnico.

A prova de que o dimensionamento da espessura da base foi inadequado reside no fato de que o pavimento apresenta rompimento em diversos locais.

Há que se destacar que a ausência de um projeto executivo completo afasta a possibilidade de se fiscalizar satisfatoriamente a obra, uma vez que esta é feita comparativamente com o projeto.

#### 3.4.2 - Modificação de itens do projeto

É notório que a pavimentação em ruas que apresentam declividade foi realizada sem a execução de drenagem superficial, do tipo sarjeta, embora este item conste na planilha de quantitativos. Entretanto, esse serviço não consta nas medições que foram efetivamente pagas.

#### 3.4.3 - Preços



O Município de Pará de Minas optou pela execução de pavimento com revestimento poliédrico tipo “pedra calçadinha”.

Constata-se que a Prefeitura, ao realizar o processo licitatório, estimou o preço desse material em R\$5,00 o metro quadrado, e a empresa vencedora orçou em R\$8,00 o metro quadrado; destaque-se que a planilha inicial indicava a execução de 69.343,0m<sup>2</sup>, ao passo que a medição final aponta 103.070,62m<sup>2</sup>.

A CPI constatou que os preços da “pedra calçadinha” praticados na região, segundo informação da Prefeitura, alcançam o valor de R\$15,40 o metro cúbico, que é suficiente para calçar em torno de 9m<sup>2</sup>. Então, quatro anos atrás, foi cobrado da Prefeitura um preço 368% superior ao praticado atualmente.

Acrescente-se que esse preço é apenas da pedra, pois a regularização do subleito, a estabilização granulométrica da base e o transporte de todo esse material foi cobrado separadamente, conforme se constata na planilha e nas medições.

A título de comparação, a população contaria com um serviço de melhor qualidade, se o projeto previsse a execução de pavimentação asfáltica, uma vez que o metro quadrado de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) ou PMF (Pré-Misturado a Frio), com espessura de 2,5cm, custou, no Município de Frutal, R\$3,78 o metro quadrado e, em São Sebastião do Paraíso, com a espessura de 5cm, R\$4,65 o metro quadrado, nas mesmas condições, ou seja, sem regularização do subleito e da base, porém com transporte incluído.

Considerando-se o valor global do contrato, a pavimentação de ruas custou à municipalidade R\$27,21 o metro quadrado, sem a execução de obras de drenagem que protegem o pavimento, ao passo que, em Frutal e Unaí, municípios visitados pela CPI, o metro quadrado de asfalto custou entre R\$10,08 e R\$13,23. Ressalte-se que ambas foram parcialmente dotadas de obras de drenagem.

## VIII - Patrocínio

### 1 - Aspectos preliminares

O Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG - e o Município de Patrocínio celebraram nove contratos de financiamento, em conformidade com as especificações contidas no quadro abaixo, no valor total de R\$4.726.364,25 (quatro milhões setecentos e vinte e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para a realização de obras de infra-estrutura e modernização administrativa no município, conforme o seguinte demonstrativo:

| Data     | Contrato nº | Investimento Total (R\$) | Financiamento do BDMG (R\$) | Contrapartida da Prefeitura (R\$) | Projeto   |
|----------|-------------|--------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|---|
| 24/9/98  | 74.037      | 885.987,49               | 664.400,00                  | 221.587,49                        | Projeto de saneamento básico, consistindo em planos integrados de microbacias   |
| 24/9/98  | 74.038      | 2.150.183,76             | 1.612.600,00                | 537.583,76                        | Projeto de saneamento básico, consistindo em planos integrados de microbacias   |
| 5/11/98  | 74.213      | 112.250,00               | 84.000,00                   | 28.250,00                         | Elaboração de projetos executivos de canalização e drenagem   |
| 10/11/98 | 74.238      | 58.800,00                | 44.000,00                   | 14.800,00                         | Aquisição de 35 computadores  |
| 10/11/98 | 74.239      | 72.355,00                | 54.200,00                   | 18.155,00                         | Aquisição de equipamentos de informática  |
| 16/11/98 | 74.248      | 78.520,00                | 58.800,00                   | 19.720,00                         | Implantação de infra-estrutura de rede local de informática   |
| 16/11/98 | 74.249      | 86.000,00                | 64.500,00                   | 21.500,00                         | Fornecimento, instalação e configuração de "software"   |
| 21/12/98 | 74.496      | 980.760,00               | 735.570,00                  | 245.190,00                        | Canalização de 825 m do córrego da Avenida José Armando Queiroz   |
| 21/12/98 | 74.497      | 301.508,00               | 226.130,00                  | 75.378,00                         | Aquisição e instalação de equipamentos de informática e canalização de 175 m do córrego da Av. José Armando de Queiroz. |

Fonte: BDMG

## 2 - Os processos licitatórios e a execução dos contratos

Para a contratação de empresas que viriam a executar os projetos previstos nos contratos descritos, foram realizadas licitações em conformidade com a legislação federal, as quais resultaram nas seguintes contratações.

### 2.1 - Resumo dos contratos de obras e serviços de engenharia e os respectivos aditamentos

#### 2.1.1 - Contrato BDMG 074.037

Contrato nº 002/98

Contratada: Construtora Nóbrega Pimenta Ltda.

Objeto: execução de 37.314,90m<sup>2</sup> de pavimentação completa em CBUQ e 95.000,0m de meio-fio em diversas vias do município.

Valor: R\$885.987,49.

Data de assinatura: 22/9/98.

Vigência: entrega da obra até 11/4/99.

1º aditivo, de 9/4/99: prorroga por 180 dias o prazo para entrega da obra.

2º aditivo, de 9/9/99: prorroga por 90 dias o prazo para entrega da obra.

3º aditivo, de 9/12/99: prorroga por 180 dias o prazo para entrega da obra.

4º aditivo, de 9/6/2000: prorroga por 120 dias o prazo para entrega da obra.

Observações:

a) Os resumos dos quatro termos aditivos que prorrogaram o prazo do contrato sob exame foram publicados na imprensa oficial, nos meses de novembro e dezembro de 2000, contrariando o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, que estabelece que o retardamento motivado da execução de obra deve ser publicado na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

b) A análise das medições da obra revela que, na 11ª medição, o valor do contrato foi alterado para R\$1.045.720,91 (um milhão quarenta e cinco mil setecentos e vinte reais e noventa e um centavos), em razão de acréscimos nos quantitativos inicialmente previstos, resultando em um aumento de R\$159.773,50 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Embora os acréscimos não tenham ultrapassado os 25% permitidos pela Lei de Licitações, não constam, na documentação encaminhada a esta CPI, o termo aditivo e o respectivo processo que fundamentam essa alteração. A falta de formalização do processo caracteriza-se como afronta à norma contida no art. 60 da mencionada lei federal.

2.1.2 - Contrato BDMG 074.038

Contrato nº 01/98

Contratada: Construtora Nóbrega Pimenta Ltda.

Objeto: execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, em diversas vias do município.

Valor: R\$2.150.183,76.

Data de assinatura: 21/9/98.

Vigência: entrega da obra até 10/4/99.

1º aditivo, de 9/4/99: prorroga por 180 dias o prazo para entrega da obra.

2º aditivo, de 9/9/99: prorroga por 90 dias o prazo para entrega da obra.

3º aditivo, de 9/12/99: prorroga por 180 dias o prazo para entrega da obra.

4º aditivo, de 9/6/2000: prorroga por 120 dias o prazo para entrega da obra.

Observações:

a) A publicação dos resumos dos quatro termos aditivos também se deu extemporaneamente, em situação análoga à comentada anteriormente.

b) Consta na medição nº 8, relativa ao período de 11/8/99 a 13/9/99, que os recursos provenientes do Contrato BDMG 74.497 seriam incorporados ao valor previsto. Com isso, o valor inicial foi acrescido de R\$84.071,17 (oitenta e quatro mil setenta e um reais e dezessete centavos).

Ressalte-se que a descrição do projeto relativo ao Contrato BDMG 74.497 é “aquisição e instalação de equipamentos de informática e canalização de 175m do

córrego da Av. José Armando de Queiroz”, e o valor mencionado foi aplicado em pavimentação asfáltica.

Ainda em relação a essa alteração, não há registro de celebração de termo aditivo entre a municipalidade e a contratada para formalizar o acréscimo nos quantitativos.

#### 2.1.2 - Contrato BDMG 074.038

Contrato nº 01/98

Contratada: CAEMGE Carvalho Alvim Engenharia Ltda.

Objeto: execução de drenagem e canalização da Avenida José Armando de Queiroz, com execução de duas pontes.

Valor: R\$783.047,51.

Data de assinatura: 7/5/99.

Vigência: entrega da obra até 15/11/99.

1º aditivo, de 22/6/99: altera quantitativos de forma a elevar o preço em R\$193.908,60 (cento e noventa e três mil novecentos e oito reais e sessenta centavos), passando o valor total do contrato para R\$976.956,11 (novecentos e setenta e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e onze centavos). O prazo para entrega da obra foi dilatado para 15/12/99.

Observações:

a) Este contrato não foi executado na totalidade, tendo a contratada recebido, pelos serviços executados até sua rescisão, R\$608.843,40 (seiscentos e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). Contudo, não constam, na documentação encaminhada a esta Comissão, a justificativa da rescisão e as circunstâncias em que esta ocorreu.

b) Com a rescisão dos contratos, foi realizado novo processo licitatório para conclusão da obra; a empresa vencedora ofertou o preço de R\$499.729,19 (quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e vinte e nove reais e dezenove centavos). Essa medida elevou o preço, que seria de R\$976.956,11 (novecentos e setenta e seis mil novecentos e cinqüenta e seis reais e onze centavos) para R\$1.106.496,00, acarretando um prejuízo de R\$129.452,89 ao erário municipal. Esse aumento no valor da obra poderia ter sido evitado se a municipalidade tivesse se valido da prerrogativa contida no art. 24, XI, da Lei nº 8.666, de 1993, que autoriza a contratação de remanescente de obra em consequência de rescisão dos contratos, “desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido”. Contudo, não foi localizado nenhum documento comprobatório de que a municipalidade tenha envidado esforços nesse sentido.

Para a conclusão da obra foi contratada, após a realização de nova licitação, a Construtora Nóbrega Pimenta Ltda., cujos termos contratuais são os seguintes:

Contratada: Construtora Nóbrega Pimenta Ltda. Objeto: execução 385 metros lineares de canalização da Av. José Armando de Queiroz, com execução de duas pontes.

Valor: R\$783.047,51. Data de assinatura: 2/3/2000. Vigência: entrega da obra até 5/7/2000.

Observação: Embora pudesse ter-se valido da faculdade de convidar as empresas que participaram da Concorrência nº 001/99 para concluírem a obra em questão nas mesmas condições da licitante vencedora, a municipalidade desencadeou novo processo na modalidade convite. Cabe salientar que, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 23 da Lei de Licitações, por se tratar de parte de uma obra, a modalidade a ser utilizada para o objeto em licitação deve ser preservada. Vale lembrar que, ainda assim, o limite para realização de convite, quando se trata de obras e serviços de engenharia é de R\$150.000,00.

## 2.2 - Alterações não previstas nos contratos

As obras de pavimentação de algumas ruas não foram realizadas, embora contempladas em edital de licitação e no próprio contrato firmado com a Construtora Nóbrega Pimenta Ltda.

Segundo informações do Prefeito, o objeto da licitação e do contrato foi alterado para permitir a pavimentação de outras ruas que proporcionariam maior retorno social, em face do maior número de pessoas beneficiadas.

Destaque-se, contudo, que essas alterações não foram objeto de termos de aditamento em que se demonstrasse, entre outras coisas, a similaridade do perfil geológico entre as ruas substituídas e as substitutas, contrariando, ainda, o preceituado nos arts. 3º e 60 da Lei nº 8.666, de 1993, uma vez que a administração não deu publicidade das alterações do objeto licitado.



Esta CPI recebeu denúncia de membro da Câmara Municipal, a qual transcrevemos na íntegra:

“Patrocínio, 19 de abril de 2001.

Exmo. Sr.

Durval Ângelo

DD. Vice Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Projeto SOMMA

Sr. Vice Presidente,

Os abaixo assinados Vereadores Alcides Dornelas dos Santos e o ex-Vereador Marcos Remis dos Santos vêm através deste encaminhar a V. Ex<sup>a</sup> cópia de uma fita cassete e matéria divulgada pela imprensa escrita, relativa a inspeção realizada “in loco” pelo relator da CPI, Deputado João Paulo, com objetivo de apurar irregularidades na aplicação de recursos do Projeto SOMMA em Patrocínio.

A Rádio Difusora de Patrocínio, aproveitando de entrevista concedida pelo Deputado João Paulo, montou um informe publicitário de interesse da administração em que um locutor apresenta um texto alegando que está tudo correto com a aplicação de recursos do SOMMA e, no final, usa, de forma maliciosa e direcionada, uma parte da fala do Deputado João Paulo, que encaixa no texto anterior. O referido informe foi divulgado de 15 em 15 minutos por vários dias, durante as diversas programações da emissora.

Nesta oportunidade, enviamos-lhes cópia de alguns semanários locais, que publicaram matérias relativas a inspeção realizada pela CPI do Fundo SOMMA, que, tendenciosamente, dão como encerrada e sem restrições a aplicação dos recursos do Projeto SOMMA em Patrocínio, antecipando o relatório final da CPI, que será divulgado oficialmente no próximo dia 23/4/2001.

#### Comentários Sobre o Convênio 002/98

Contrato nº 074.038

Objeto: Exceção de 294 535, 10 m de pavimentação compostagem CBUQ em diversas vias do município.

#### Comentários

1 - Tomando por base as referidas licitações dos contratos 074.038 e 074.037 e analisando as ruas entre os trechos relacionados para receberem a pavimentação e meio-fio, constatamos diferenças entre o executado e o licitado, sendo que o executado é menor que o licitado.

2 - Durante visita do Deputado João Paulo a Patrocínio para apurar as possíveis irregularidades apontadas no item anterior, o Sr. Prefeito Municipal apresentou sua justificativa, onde a diferença de mais ou menos de 48.300,00m<sup>2</sup> de pavimentação e 10.239,00 metro linear de meio-fio encontrada no levantamento dos Vereadores é justificável pois o pavimento e o meio-fio foram executados parte nos locais referendados

nos contratos 074.038 e 074.037 e parte em locais da cidade não referendados nos contratos em questão.

O Sr. Prefeito, justificando sua defesa, apresentou sua planilha de execução (em anexo), da qual está de posse o Deputado João Paulo, demonstrando os locais que receberam o pavimento (ruas constantes dos contratos e ruas não constantes). A planilha apresentada pelo Sr. Prefeito não possui timbre da prefeitura, assinaturas ou rubricas.

Averiguando sua veracidade constatamos:

3.0 - Comparando o comprimento das ruas, de acordo com as licitações dos contratos 074.038 e 074.037 referentes ao Projeto SOMMA com a 2ª planilha apresentada pelo Sr. Prefeito, concluímos que as ruas aumentaram de tamanho.

3.1 - Comparando o comprimento das ruas nas planilhas conforme as licitações a planilha apresentada pelo Sr. Prefeito concluímos:

3.1.1 - Ocorreu um aumento do pavimento executado pela prefeitura em relação ao licitado pelos contratos 074.038, 074.037, ou seja, a área pavimentada foi maior que as ruas.

3.1.2 - A Rua Vereadora Ismene Mendes trecho entre BR-365 até a rua 3 foi pavimentada pela planilha do contrato 074.038. O mesmo trecho consta da planilha apresentada pelo Sr. Prefeito onde aparece com o nome de acesso ao Bairro Congonhas (que é a mesma rua referenciada como Vereadora Ismene Mendes).

3.1.3 - A Av. Êneas Ferreira de Aguiar, Bairro Serra Negra, foi pavimentada pelo contrato 074.038 com 6.348,00 m<sup>2</sup> (pista dupla). Como o mesmo trecho de pista dupla pode apresentar 11.076,00 m<sup>2</sup>, medida esta constante da planilha da prefeitura?

3.1.4 - A Av. Padre Matias, no Bairro Santa Terezinha, com trecho pavimentado pelo contrato de 749,00 m<sup>2</sup>. A mesma rua, o mesmo trecho é apresentado como pavimentado na planilha da prefeitura com 1.946,76 m<sup>2</sup> ( como explicar?)

3.1.5 - O mesmo ocorre com as Ruas Cecília Maria da Cunha, Serra Negra, Miguel Coelho Marra e várias outras marcadas na planilha do Sr.Prefeito (em anexo).

3.1.6 - As ruas sem nome em vários bairros não foram encontradas para serem fiscalizadas

3.1.7 - A Rua Rosa Brandão, no Cruzeiro da Serra, possui 200m de extensão, enquanto na planilha do Sr. Prefeito a rua apresenta 594m de extensão, o que acarretara um aumento considerável na área pavimentada.

Para justificar as ruas não pavimentadas nos contratos 074.038 e 074.037 as ruas pavimentadas pelo Sr. Prefeito sofreram um aumento em seus comprimentos (só no papel e, conseqüentemente, nas áreas pavimentadas).

Além das irregularidades acima mencionadas, há indícios de o Sr. Prefeito ter usado de obras de pavimentação asfáltica realizadas com recursos de convênios firmados entre o município e a Secretaria de Assuntos Municipais, através da intermediação do Deputado Romeu Queiroz do período de 1996 a 1999.

Nesta oportunidade solicitamos de V. Exa. que requeira junto à Sub-Secretaria de Assuntos Municipais cópia das licitações convênios e contratos celebrados entre o município de Patrocínio e a antiga Secretaria de Assuntos Municipais no período de 1996 a 1999, cujo objeto segue pavimentação asfáltica (apresentar documentos que comprovam as origens das despesas e o planilha de execução das obras).

Atenciosamente

Vereador Alcides Dornelas dos Santos

Ex. Vereador Marcos Remis dos Santos

| Rua                   | Distrito        | Trecho das ruas                                | Executado | Previsto  | Trecho das ruas                               |
|-----------------------|-----------------|--|-----------|-----------|---|
| Ramito G. dos Reis    | Boa Esperança   | R. Evandro M. de Paula até Av. Leste           | 1.690,00  | 1.760,50  | R. Evandro M. de Paula até Av. Leste          |
| Fio Germano           | Boa Esperança   | R. Evandro M. de Paula até Av. Leste           | 596,92    | 1.060,85  | R. Evandro M. de Paula até Av. Leste          |
| João G. de Paulo      | Boa Esperança   | Av. Leste até Rua Iraci                        | 842,66    |           |   |
| Cirino G. Cunha       | Boa Esperança   | Av. Leste até Rua Iraci                        | 346,28    | 613,62    | Av. Leste até Rua Iraci                       |
| B.                    | Boa Esperança   |  |           | 944,79    | Av. Leste até Rua Iraci                       |
| E.                    | Boa Esperança   |  |           | 211,40    | Av. Leste até Rua Iraci                       |
|                       |                 | TOTAL DO BAIRRO                                | 3.475,86  | 4.591,16  |   |
| Afonso Pena           | Jardim Eldorado | Av. I até Rua Três + 25,50m                    | 265,03    | 665,00    | Av. I até Rua Três + 25,50m                   |
| Furtado de Menezes    | Jardim Eldorado | Av. I até Rua Três + 26,00m                    | 424,25    | 664,30    | Av. I até Rua três + 26,00m                   |
| Joel de Souza         | Jardim Eldorado | Av. I até Rua Três + 25,40m                    | 467,34    | 662,55    | Av. I até Rua Três + 25,40m                   |
| Dois + 30m            | Jardim Eldorado | Av. dos Jacarandás até Rua Sete + 36,00m       | 2.518,05  | 2.229,50  | Av. dos Jacarandás até Rua Sete + 36,00m      |
| Quatro + 30m          | Jardim Eldorado | Av. dos Jacarandás até Rua Sete + 37,50m       | 3.012,31  | 2.551,50  | Av. dos Jacarandás até Rua Sete + 37,50m      |
| Sete                  | Jardim Eldorado | Rua Dois + 25cm até Rua Quatro + 50,50m        | 854,16    | 878,50    | Rua Dois + 25m até Rua Quatro + 50,50m        |
| Oito                  | Jardim Eldorado | Rua Quatro                                     | 317,30    | 329,00    | Rua Quatro                                    |
| Cinco                 | Jardim Eldorado | Rua Quatro até Rua Dois + 25m                  | 520,70    | 525,00    | Rua Quatro até Rua Dois - 25m                 |
| Seis                  | Jardim Eldorado | Rua Quatro                                     |           | 315,70    | Rua Quatro                                    |
| Av. dos Jacarandás    | Jardim Eldorado | Antes R. Joel de Souza até depois Rua 2        | 1.468,84  | 2.422,00  | Antes R. Joel de Souza até depois Rua 2       |
| Av. Um                | Jardim Eldorado |  |           | 840,00    | Av. dos Jacarandás até Rua Joel de Souza      |
| Três                  | Jardim Eldorado | R. Joel de Souza até Rua Afonso Pena + 37,7m   | 2.130,96  | 2.236,50  | Rua Joel de Souza até Rua Afonso Pena + 37,7m |
| Rua do Encosto        | Jardim Eldorado | Rua Afonso Pena até o final                    | 1.792,48  |           |   |
| Parque das Exposições | Jardim Eldorado | R. Afonso Pena (desembarque Parque Exposições) | 314,32    |           |   |
|                       |                 | TOTAL DO BAIRRO                                | 14.407,52 | 14.319,55 |   |
| Alemanha              | Jardim Europa I | Rua México até Av. Enéas F. de Aguiar          | 1.806,91  | 1.302,00  | Rua México até Av. Enéas F. de Aguiar         |
| Suécia                | Jardim Europa I | Rua México até Av. Enéas F. de Aguiar          | 1.747,55  | 1.302,00  | Rua México até Av. Enéas F. de Aguiar         |
| Japão                 | Jardim Europa I | Rua México até Av. Enéas F. de Aguiar          | 1.284,14  | 1.302,00  | Rua México até Av. Enéas F. de Aguiar         |
| México                | Jardim Europa I | Rua Alemanha até Rua Japão                     | 3.147,10  | 2.229,50  | Rua Alemanha até Rua Japão                    |
| Cuba                  | Jardim Europa I | Rua Alemanha até Rua Japão                     | 2.293,58  | 2.229,50  | Rua Alemanha até Rua Japão                    |
| Porto Rico            | Jardim Europa I | Rua Alemanha até Rua Japão                     | 2.394,45  | 2.229,50  | Rua Alemanha até Rua Japão                    |
| Canadá                | Jardim Europa I | Rua Alemanha até Rua Suécia                    | 1.247,36  |           |   |
|                       |                 | TOTAL DO BAIRRO                                | 13.921,09 | 10.594,50 |   |
| Tup                   | Carajás         | Av. Tupinambás até Av. Faria Pereira           | 4.232,41  | 4.033,54  | Av. Tupinambás até Av. Faria Pereira          |
| Tupinambás            | Carajás         | Rua Caetés até Rua Tapajós                     | 418,25    | 457,80    | Rua Caetés até Rua Tapajós                    |
|                       |                 | TOTAL DO BAIRRO                                | 4.650,66  | 4.491,34  |   |

|                             |                     |  |           |           |  |
|-----------------------------|---------------------|--|-----------|-----------|--|
| Ver. Ismene Mendes          | Congonhas           | BR 365 até Rua Três                          | 4.902,21  | 4.494,00  | BR 365 até Rua Três                          |
| Sete                        | Congonhas           | Rua Três até Rua Três                        | 1.812,17  | 1.617,84  | Rua Três até Rua Três                        |
| Seis                        | Congonhas           | Rua Quatro até Rua Três                      | 1.501,24  | 1.662,50  | Rua Quatro até Rua Três                      |
| Nove                        | Congonhas           |  |           | 616,00    | Rua Três até Rua Quatro                      |
| Cinco                       | Congonhas           | Rua Quatro até Rua Três                      | 730,40    | 1.101,45  | Rua Quatro até Rua Três                      |
| Oito                        | Congonhas           | Rua Seis até Rua Sete                        | 992,41    | 840,00    | Rua Seis até Rua Sete                        |
| Quatro                      | Congonhas           | Rua Três até Rua Três                        | 2.501,40  | 3.429,02  | Rua Três até Rua Três                        |
| Três                        | Congonhas           | Rua Cinco até Rua Sete                       | 6.020,40  | 8.715,00  | Contorno do Bairro                           |
| Dois                        | Congonhas           | Rua Um até Rótula                            |           | 603,75    | Rua Ver. Ismene Mendes até Rótula            |
| Rua de acesso ao bairro     | Congonhas           |  | 1.050,20  |           |  |
|                             |                     | TOTAL DO BAIRRO                              | 19.510,43 | 23.079,56 |  |
| José Feliciano              | Res. Sto. Antônio   | Av. Marciano Pires até Av. Jacarandá         | 2.013,40  | 2.148,79  | Av. Marciano Pires até Av. Jacarandás        |
| Sinceridade                 | Res. Sto. Antônio   | Av. Marciano Pires até Av. Jacarandá         | 1.512,09  | 1.472,73  | Av. Marciano Pires até Av. Jacarandás        |
| Liberdade                   | Res. Sto. Antônio   | Av. Marciano Pires até Av. Jacarandá         | 962,22    | 785,82    | Av. Marciano Pires até Av. Jacarandás        |
| Av. Jacarandás              | Res. Sto. Antônio   |  |           | 4.305,00  | Antes da Rua 3 até Av. Marciano Pires        |
| Prosperidade                | Res. Sto. Antônio   | Rua José Feliciano até Rua Joel de Souza     | 792,91    | 733,95    | Rua José Feliciano até Rua Joel de Souza     |
| Nove                        | Res. Sto. Antônio   | Rua José Feliciano até Rua Joel de Souza     | 735,94    | 487,90    | Rua José Feliciano até Rua Joel de Souza     |
| Prudência                   | Res. Sto. Antônio   | Rua José Feliciano até Rótula                | 443,54    | 527,45    | Rua José Feliciano até Rótula                |
| Serenidade                  | Res. Sto. Antônio   | Rua José Feliciano até Rótula                | 503,33    | 456,96    | Rua José Feliciano até Rótula                |
| Av. Marciano Pires          | Res. Sto. Antônio   | Rua José Feliciano até Av. dos Jacarandás    | 1.572,94  | 3.842,30  | Rua José Feliciano até Av. dos Jacarandás    |
|                             |                     | TOTAL DO BAIRRO                              | 8.536,37  | 14.760,90 |  |
| Maria C. de Oliveira        | Amir Amaral         | Rua Laté Rua J + 50,00m                      | 752,83    | 822,50    | Rua L até Rua J + 50,00m                     |
| Geraldo Martins do Prado    | Amir Amaral         | Rua L até Rua j + 26,00m                     | 229,37    | 511,00    | Rua L até Rua J + 26,00m                     |
| J                           | Amir Amaral         | Geraldo M. Prado até Maria C. Oliveira       | 419,12    | 420,00    | Geraldo M. Prado até Maria C. Oliveira       |
| F                           | Amir Amaral         |  |           | 416,50    | Frente à Escola                              |
| G                           | Amir Amaral         |  |           | 175,00    | Frente à Creche                              |
|                             |                     | TOTAL DO BAIRRO                              | 1.401,32  | 2.345,00  |  |
| Av. José Armando de Queiroz | Av. Ligação Bairros | Av. Altino Guimarães até Rua Artur Botelho   | 2.118,78  | 13.230,00 | Av. Altino Guimarães até Rua Artur Botelho   |
|                             |                     | TOTAL DO BAIRRO                              | 12.118,78 | 13.230,00 |  |
| Av. Padre Matias            | Santa Terezinha     | Av. Orlando Barbosa e Av. M. Teixeira        | 1.946,73  | 749,00    | Av. Orlando Barbosa e Av. M. Teixeira        |
|                             |                     | TOTAL DO BAIRRO                              | 1.946,73  | 749,00    |  |
| Av. Faria Pereira           | Serra Negra         | Av. Enéas F. Aguiar até R. Afonso P. Pires   | 490,00    | 2.408,00  | Av. Enéas F. Aguiar até R. Afonso P. Pires   |
| Av. Rússia                  | Serra Negra         | Av. Enéas F. Aguiar até R. Ana G. dos Santos | 3.963,62  | 5.140,80  | Av. Enéas F. Aguiar até R. Ana G. dos Santos |
| Francisco Firmino de Souza  | Serra Negra         | Rua Ana G. dos Santos até Cecília M. Cunha   | 3.953,93  | 3.864,00  | Rua Ana G. dos Santos até Cecília M. Cunha   |
| Antônio José da Cunha       | Serra Negra         | Rua Ana G. dos Santos até Oitenta e Nove     | 9.034,88  | 9.044,00  | Rua Ana G. dos Santos até Oitenta e Nove     |
| Edgar Siqueira              | Serra Negra         | Rua Sebastião G. Cunha até Cândido Dias      | 10.099,94 | 10.466,40 | Rua Sebastião G. Cunha até Cândido Dias      |
| Estados Unidos              | Serra Negra         | Rua Enéas F. Aguiar até Rua Cândido Dias     | 11.981,94 | 10.836,31 | Av. Enéas F. Aguiar até R. Cândido Dias      |
| República do Líbano         | Serra Negra         | Av. Enéas F. Aguiar até R. Cândido Dias      | 11.418,85 | 11.295,90 | Av. Enéas F. Aguiar até R. Cândido Dias      |
| Portugal                    | Serra Negra         | Av. Enéas F. Aguiar até R. Cândido Dias      | 11.360,28 | 11.005,75 | Av. Enéas F. Aguiar até R. Cândido Dias      |
| Espanha                     | Serra Negra         | Av. Enéas F. Aguiar até Rufina A. de Jesus   | 2.907,45  | 3.003,00  | Av. Enéas F. Aguiar até Rufina A. de Jesus   |
| Espanha                     | Serra Negra         | Rua Miguel C. Marra até Rua Cândido Dias     | 4.397,66  | 4.102,00  | Rua Miguel C. Marra até R. Cândido Dias      |
| Alemanha                    | Serra Negra         | Av. Enéas F. Aguiar até R. Miguel C. Marra   | 5.472,91  | 5.577,60  | Av. Enéas F. Aguiar até R. Miguel C. Marra   |
| Suécia                      | Serra Negra         | Av. Enéas F. Aguiar até Rufina A. de Jesus   | 1.794,07  | 1.985,90  | Av. Enéas F. Aguiar até Rufina A. de Jesus   |
| Japão                       | Serra Negra         | Av. Enéas Aguiar até R. Cândido Dias         | 7.894,82  | 8.708,00  | Av. Enéas F. Aguiar até R. Cândido Dias      |
| Av. Enéas F. de Aguiar      | Serra Negra         | Av. Brasil até Rua Japão                     | 11.076,09 | 6.384,00  | Av. Brasil até Rua Japão                     |
| Oitenta e Sete              | Serra Negra         | Av. Faria Pereira até Rua Estados Unidos     | 1.232,39  | 1.159,90  | Av. Faria Pereira até R. Estados Unidos      |
| Afonso Paulo Pires          | Serra Negra         |  |           | 800,73    | Av. Faria Pereira até Rua Rússia             |
| Sebastião Gonçalves Cunha   | Serra Negra         | Av. Rússia até R. Portugal                   | 1.337,88  | 1.235,50  | Av. Rússia até R. Portugal                   |

|                            |               |   |            |            |  |
|----------------------------|---------------|---|------------|------------|--|
| Ana Gonçalves dos Santos   | Serra Negra   | Av. Rússia até Rua Alemanha                   | 2.684,68   | 2.401,00   | Av. Rússia até Rua Alemanha                      |
| Trinta e Três              | Serra Negra   | R. Alemanha até Av. Enéas F. de Aguiar        | 612,36     | 616,00     | Rua Alemanha até Av. Enéas F. de Aguiar          |
| Sebastião José Paulo       | Serra Negra   | R. Alemanha até Av. Enéas F. de Aguiar        | 1.026,39   | 999,60     | Rua Alemanha até Av. Enéas F. de Aguiar          |
| José Nunes Pereira         | Serra Negra   | R. Alemanha até R. Suécia                     | 991,87     | 913,50     | R. Alemanha até R. Suécia                        |
| Antônio Cândido Alves      | Serra Negra   | R. Francisco Souza até Av. Enéas F. de Aguiar | 4.350,35   | 3.976,00   | R. Francisco F. Souza até Av. Enéas F. de Aguiar |
| Graciano G. Cunha          | Serra Negra   | Rua Alemanha até R. Japão                     | 1.759,92   | 1.757,00   | R. Alemanha até R. Japão                         |
| Rita Martins da Cunha      | Serra Negra   | R. Alemanha até R. Japão                      | 1.573,01   | 1.533,00   | R. Alemanha até R. Japão                         |
| Av. Rufina Alvina de Jesus | Serra Negra   | R. Francisco F. Souza até R. Japão            | 8.655,52   | 7.403,90   | R. Francisco F. Souza até R. Japão               |
| Olimpio Faustino Alves     | Serra Negra   | R. Alemanha até R. Japão                      | 1.226,29   | 1.218,00   | R. Alemanha até R. Japão                         |
| Cinquenta e Um             | Serra Negra   | R. Alemanha até R. Japão                      | 846,14     | 805,00     | R. Alemanha até R. Japão                         |
| Cecília Maria da Cunha     | Serra Negra   | R. Francisco F. Souza até R. Japão            | 3.386,50   | 2.655,73   | R. Francisco F. Souza até R. Japão               |
| Cinquenta e Cinco          | Serra Negra   | R. Alemanha até R. Japão                      | 680,32     | 574,00     | R. Alemanha até R. Japão                         |
| Cinquenta e Sete           | Serra Negra   | R. Alemanha até R. Japão                      | 595,68     | 539,00     | R. Alemanha até R. Japão                         |
| Cinquenta e Nove           | Serra Negra   | R. Alemanha até R. Japão                      | 569,21     | 535,50     | R. Alemanha até R. Japão                         |
| Miguel Coelho Marra        | Serra Negra   | R. Antônio J. Cunha até R. Japão              | 2.999,01   | 2.590,00   | R. Antônio J. Cunha até R. Japão                 |
| Ubaldino Silva             | Serra Negra   | Rua Espanha até R. Japão                      | 919,46     | 934,50     | Rua Espanha até R. Japão                         |
| José Pires de castro       | Serra Negra   | Rua Espanha até R. Japão                      | 974,09     | 959,00     | Rua Espanha até R. Japão                         |
| Sessenta e Sete            | Serra Negra   | Rua Espanha até R. Japão                      | 1.016,95   | 987,00     | Rua Espanha até R. Japão                         |
| Av. Joaquim M. de Carvalho | Serra Negra   | Rua Antonio J. da Cunha até R. Japão          | 6.302,05   | 5.362,00   | Rua Antonio J. da Cunha até R. Japão             |
| Lázaro Horácio de Paulo    | Serra Negra   | Rua Espanha até R. Japão                      | 1.014,02   | 980,00     | Rua Espanha até R. Japão                         |
| Adalgisio Dornelas Campos  | Serra Negra   | Rua Espanha até R. Japão                      | 1.022,17   | 980,00     | Rua Espanha até R. Japão                         |
| Joaquim Dornelas           | Serra Negra   | Rua Espanha até R. Japão                      | 1.019,85   | 987,00     | Rua Espanha até R. Japão                         |
| Geraldo Cirino Ramos       | Serra Negra   | R. Antônio J. Cunha até R. Japão              | 2.958,62   | 2.681,00   | R. Antônio J. Cunha até R. Japão                 |
| Lázaro Gonçalves           | Serra Negra   | Rua Espanha até R. Japão                      | 1.023,48   | 987,00     | Rua Espanha até R. Japão                         |
| Celso Pereira de Queiroz   | Serra Negra   | Rua Espanha até R. Japão                      | 1.031,29   | 987,00     | Rua Espanha até R. Japão                         |
| Oitenta e Três             | Serra Negra   | Rua Espanha até R. Japão                      | 1.101,91   | 987,00     | Rua Espanha até R. Japão                         |
| Cândido Dias               | Serra Negra   | Rua Edgar Siqueira até R. Japão               | 2.714,77   | 2.471,00   | Rua Edgar Siqueira até R. Japão                  |
| Oitenta e Nove             | Serra Negra   | R. Antonio J. da Cunha até Edgar Siqueira     | 338,77     | 280,00     | R. Antonio J. da Cunha até Edgar Siqueira        |
| Avenida Brasil             | Serra Negra   | Av. Enéas F. Aguiar até próximo Rua México    | 1.316,73   |            |  |
| Divino Martins da Cunha    | Serra Negra   |   |            | 986,30     | R. Alemanha até R. Japão                         |
|                            |               | TOTAL DO BAIRRO                               | 153.128,12 | 146.103,82 |  |
| Adélio Furtado             | Morada do Sol | R Alirio de Melo à Av. gal Astolfo Mendes     | 1.337,27   | 1.540,00   | R. Alirio de Melo à Av. Gal. Astolfo Mendes      |
| Contorno                   | Morada do Sol | Camilo A. Andrade à Frederico L. Fernando     | 1.852,59   | 1.365,00   | Camilo A. Andrade à Frederico L. Fernando        |
| João Carlos da Silva       | Morada do Sol | Martins Mundim até Contorno                   | 262,95     | 140,00     | Martins Muncim até Contorno                      |
| Alirio de Melo             | Morada do Sol | Adélio Furtado até Gal Astolfo Mendes         | 362,90     | 560,00     | Adélio Furtado até Gal. Astolfo Mendes           |
| João Barbosa               | Morada do Sol |   |            | 490,00     | Adélio Furtado até Gal. Astolfo Mendes           |
| Luiz Capuano               | Morada do Sol |   |            | 420,00     | Adélio Furtado até Gal. Astolfo Mendes           |
|                            |               |   | 3.815,71   | 4.515,00   |  |
| Salitre                    | Centro        | R. Major Tobia até Afonso Pena                | 2.309,86   | 721,00     | Rua Otávio de Brito até Major Tobias             |
| Paulo Arantes              | Centro        | R. Salitre até Rua Secundino Faria de Tavares | 544,02     |            |  |
|                            |               | TOTAL DO BAIRRO                               | 2.853,88   | 721,00     |  |
| Exp. Amadeu Lacerda        | Santo Antônio |   |            | 735,00     | R. Otávio de Brito até Major Tobias              |
| Exp. Francisco Caracioli   | Santo Antônio | R. Major Tobias até Rua Rio Branco            | 451,11     | 609,00     | Rua Major Tobias até a Rua Rio Branco            |
| Afonso Pena                | Santo Antônio |   |            | 735,00     | Altino Guimarães à Rua Leôncio B. da Cunha       |
| Afonso Pena                | Santo Antônio | Av. Marciano Pires até Rua 3                  | 3.308,12   | 3.731,77   | Av. Marciano Pires até Rua 3                     |
| Joel de Souza              | Santo Antônio | Rua Nove até Rua três                         | 1.715,52   | 1.365,00   | rua Nove até Rua Três                            |
| Nove                       | Santo Antônio | R. Afonso Pena até depois R Joel de Souza     | 1.701,19   | 2.030,00   | R. Afonso Pena até depois Rua Joel de Souza      |
| Rio Branco                 | Santo Antônio | Av. Marciano Pires até Rua Fco Caracioli      | 690,15     | 1.015,00   | Av. Marciano Pires até Rua Fco Caracioli         |
| Rua Sem Nome               | Santo Antônio |   | 703,02     |            |  |
|                            |               | TOTAL DO BAIRRO                               | 8.569,11   | 10.220,77  |  |
| Pedro Barbosa Victor       | São Benedito  | Modesto T. Costa até av. Orlando Barbosa      | 1.402,71   | 1.435,00   | Modesto T. Costa até Av. Orlando Barbosa         |

|                                   |                        |  |          |          |  |
|-----------------------------------|------------------------|--|----------|----------|--|
| Expedito Dias                     | São Benedito           | Modesto T. Costa até av. Orlando Barbosa           | 1.323,11 | 1.330,00 | Modesto T. Costa até Av. Orlando Barbosa           |
| Cesário Alvim                     | São Benedito           | Modesto T. Costa até av. Orlando Barbosa           | 1.205,08 | 1.155,00 | Modesto T. Costa até Av. Orlando Barbosa           |
| Silvestre Moreira                 | São Benedito           |  |          | 560,00   | Modesto T. Costa até Av. Benedito R. Melo          |
| Modesto T. Costa                  | São Benedito           | Rua Oscar Rodarte até Rua Cesário Alvim            | 2.606,13 | 1.681,46 | Rua Oscar Rodarte até Rua Cesário Alvim            |
|                                   |                        | TOTAL DO BAIRRO                                    | 6.537,03 | 6.161,46 |  |
| João Afonso Português             | São Judas Tadeu        | R. Flocello Alves à Av. Gal. Astolfo Mendes        | 541,13   | 1.680,00 | R. Flocello Alves à Av. Gal. Astolfo Mendes        |
| Rui Barbosa                       | São Judas Tadeu        | João de Melo até a Rua João de Carvalho            | 1.482,66 | 770,00   | João de Melo até rua João de Carvalho              |
| Av. Gal. Astolfo Mendes (1 pista) | São Judas Tadeu        | Av. JK até Av. Orlando Barbosa                     | 1.290,10 |          |  |
| Av. Orlando Barbosa (1 pista)     | São Judas Tadeu        | Rua Presidente Vargas até Gal. Astolfo Mendes      | 550,90   |          |  |
| R. N. Sra. De Fátima              | São Judas Tadeu        |  | 144,10   |          |  |
| Rua Manoel Barra                  | São Judas Tadeu        | R José Luiz da Silva até Av. Gal Astolfo Mendes    | 1.148,43 |          |  |
| Rua Amélia A. Alves               | São Judas Tadeu        | Rua Manoel Damas até Av. Astolfo Mendes            | 452,11   |          |  |
|                                   |                        | TOTAL DO BAIRRO                                    | 5.609,43 | 2.450,00 |  |
| Graciano R. Guimarães             | Dist. S. João S. Negra |  |          | 1.610,00 | Rua Cinco até João Mestre Amorim                   |
| Pedro Alves Alcântara             | Dist. S. João S. Negra | Rua Cinco até divisa do Loteamento                 | 1.642,45 | 1.820,00 | Rua Cinco até divisa do Loteamento                 |
| João Mestre Amorim                | Dist. S. João S. Negra | Pedro A. Alcântara à Graciano R. Guimarães         | 1.025,69 | 525,00   | Pedro A. Alcântara à Graciano R. Guimarães         |
| Dois                              | Dist. S. João S. Negra | Pedro A. Alcântara à Graciano R. Guimarães         | 542,85   | 525,00   | Pedro A. Alcântara à Graciano R. Guimarães         |
| Um                                | Dist. S. João S. Negra | Pedro A. Alcântara à Graciano R. Guimarães         | 542,50   | 525,00   | Pedro A. Alcântara à Graciano R. Guimarães         |
| Três                              | Dist. S. João S. Negra | Pedro A. Alcântara à Graciano R. Guimarães         | 542,40   | 525,00   | Pedro A. Alcântara à Graciano R. Guimarães         |
| Cinco                             | Dist. S. João S. Negra | Pedro A. Alcântara à Graciano R. Guimarães         | 536,55   | 525,00   | Pedro A. Alcântara à Graciano R. Guimarães         |
| Cinco                             | Dist. S. João S. Negra | José M <sup>o</sup> alkimin à Divisa do Loteamento | 394,33   | 399,00   | José M <sup>o</sup> alkimin à Divisa do Loteamento |
| Da Vila São Vicente               | Dist. S. João S. Negra |  |          |          |  |
| Jacinto A. pereria                | Dist. S. João S. Negra | rua JK até Vila São Vicente                        | 659,76   | 650,00   | rua JK até Vila São Vicente                        |
|                                   |                        | TOTAL DO BAIRRO                                    | 5.886,53 | 7.104,00 |  |
| Walter Amaral                     | Dist. São Benedito     | Praça sete até Rua Quatro                          | 599,15   | 751,10   | Praça sete até Rua Quatro                          |
| Regina Pereira                    | Dist. São Benedito     | R. F. Oliveira até Rua 5                           | 3.245,18 | 4.060,00 | R. Radamer F. Oliveira até MG - 230                |
| Radamer Ferreira                  | Dist. São Benedito     | MG - 230 até Dário J. Alfredo                      | 946,17   | 1.820,00 |  |
| Sem Nome                          | Dist. São Benedito     | Rua Dário J. Alfredo até final                     | 723,06   |          |  |
| Rua Três                          | Dist. São Benedito     | Rua regina Pereira até RFFSA                       | 1.537,06 |          |  |
| Rua Contorno da Igreja            | Dist. São Benedito     |  | 770,70   |          |  |
| Contorno da Praça                 | Dist. São Benedito     |  | 433,68   |          |  |
|                                   |                        | TOTAL DO BAIRRO                                    | 8.255,00 | 6.631,10 |  |
| Acesso                            | Res. Serra Dourada     | Interno  | 2.404,24 | 2.100,00 | Interno  |
|                                   |                        | TOTAL DO BAIRRO                                    | 2.404,24 | 2.100,00 |  |
| Leônio B. da Cunha                | Marciano Brandão       | Rua Otávio de Brito antes Rua Afonso Pena          | 1.006,70 | 1.330,00 | Rua Otávio de Brito antes Rua Afonso Pena          |
| Otávio de Brito                   | Marciano Brandão       | Av. °Guimarães até Av. Padre Matias                | 1.367,98 | 2.695,00 | Av. °Guimarães até Av. Padre Matias                |
| Av. Padre Matias                  | Marciano Brandão       |  |          | 399,00   |  |
| Benedito José Esteves             | Marciano Brandão       | Rua Marechal floriano e Rua Major Tobias           | 2.539,06 | 2.380,00 | Rua Marechal floriano e Rua Major Tobias           |
| Olívia Assis                      | Marciano Brandão       | Rua Benedito J. Esteves e R. L.B. da Cunha         | 622,36   | 560,00   | Rua Benedito J. Esteves e R. L.B. da Cunha         |
| Rio Branco                        | Marciano Brandão       | Rua Exp. Francisco Carciolli até Av. M.Pires       | 480,87   |          |  |
| Av. Padre Matias                  | Marciano Brandão       |  |          | 770,00   | Rua Otávio brito até Rua Major Tobias              |
|                                   |                        | TOTAL DO BAIRRO                                    | 6.016,97 | 8.134,00 |  |
| Cassimiro Santos                  | Dona Diva              | Av. José Armando e Parque das Primaveras           | 926,94   | 1.470,00 | Av. José Armando e Parque das Primaveras           |



|                                     |                        |   |            |            |   |
|-------------------------------------|------------------------|---|------------|------------|---|
| Presidente Vargas                   | Dona Diva              | Av. José Armando e Parque das Primaveras            | 1.287,82   | 1.365,00   | Av. José Armando e Parque das Primaveras          |
| Governador Valadares                | Dona Diva              | Av. José Armando e Parque das Primaveras            | 1.015,24   | 1.400,00   | Av. José Armando e Parque das Primaveras          |
| ao Poder Legislativo dos municípios | Dona Diva              | Av. José Armando e Parque das Primaveras            |            | 945,00     | Av. José Armando e Parque e Rua Independência     |
| Independência                       | Dona Diva              |   | 1.748,20   | 1.890,00   | Rua cesário Alvim e Rua Cassimiro Santos          |
| Parque das Primaveras               | Dona Diva              |   | 1.416,16   | 1.540,00   | Rua cesário Alvim e Rua Cassimiro Santos          |
| Travessa 9 de Julho                 | Dona Diva              |   | 793,16     | 700,00     | R. Presidente Vargas e R. Cassimiro Santos        |
|                                     |                        | TOTAL DO BAIRRO                                     | 7.187,52   |            |   |
| Cassimiro Santos                    | São Vicente            |   |            | 364,00     | Nhonhô Arantes                                    |
| Governador Valadares                | São Vicente            | Gustavo Machado até Av. Perimetral                  | 578,82     | 992,18     | Gustavo Machado até Av. Perimetral                |
| Margarete Moisés                    | São Vicente            |   | 613,92     | 566,72     | Eduardo Ribeiro até Cesário Alvim                 |
| Eduardo Ribeiro                     | São Vicente            |   | 708,44     |            |   |
|                                     |                        | TOTAL DO BAIRRO                                     | 1.901,18   | 1.922,90   |   |
| Oito                                | Dist. Salitre de Minas | Rua D até RFFSA                                     | 5.441,16   |            |   |
| José R. da Costa                    | Dist. Salitre de Minas | MG - 230 até Rua Sebastião Pacheco                  | 540,19     |            |   |
| Frente do Cemitério                 | Dist. Salitre de Minas |   | 1.111,41   |            |   |
| Pátio da Escola                     | Dist. Salitre de Minas |   | 863,11     |            |   |
| Três                                | Dist. Salitre de Minas |   |            |            |   |
|                                     |                        | TOTAL DO BAIRRO                                     | 7.955,87   |            |   |
| Lar da Criança                      | São Cristóvão          |   | 1.071,39   |            |   |
|                                     |                        | TOTAL DO BAIRRO                                     | 1.071,39   |            |   |
| Chile                               | Nações                 | Rua Rep. Do Líbano até Rua Espanha                  | 1.359,54   |            |   |
| República do Líbano                 | Nações                 |   | 2.757,35   |            |   |
| Paraguai                            | Nações                 | Rua Rep. Do Líbano até Rua Espanha                  | 1.389,50   |            |   |
| Venezuela                           | Nações                 | Rua Rep. Do Líbano até Av. Brasil                   |            |            |   |
| Espanha                             | Nações                 |   | 1.253,38   |            |   |
| Portugal                            | Nações                 | Antes R. Chile até o final                          | 2.487,86   |            |   |
|                                     |                        | R. Venezuela ate R. Chile                           | 420,47     |            |   |
|                                     |                        | TOTAL DO BAIRRO                                     | 9.668,10   |            |   |
| Sem Nome                            | Matinha                | Ao lado do Lar da Criança                           | 303,07     |            |   |
|                                     |                        | TOTAL DO BAIRRO                                     | 303,07     |            |   |
| Heloisa Capuano                     |                        |   |            |            |   |
|                                     | São Lucas              | Av. João Alves do Nasc. Até R. Elias Alves da Cunha | 419,75     |            |   |
| Av. dos Pinheiros                   | Morada Nova            | R. Prof. Olimpio até Av. Dos Canários               | 810,37     |            |   |
|                                     |                        | TOTAL DO BAIRRO                                     | 810,37     |            |   |
| Passagem de Nível JK                | São Benedito           |   | 563,03     |            |   |
|                                     |                        | TOTAL DO BAIRRO                                     | 563,03     |            |   |
| Sebastião Rogério                   | Cruzeiro da Serra      | R. Etelvina até o final                             | 2.468,22   | 2.835,00   | Rua D. Etelvina Silva até R. Irineu Afonso + 46m  |
| Chiquinho Mateus                    | Cruzeiro da Serra      | R. Etelvina até o final                             | 2.565,50   | 2.947,00   | Rua D. Etelvina Silva até R. Irineu Afonso + 81m  |
| Lauro Borges Araújo                 | Cruzeiro da Serra      | R. Etelvina até o final                             | 2.526,79   | 2.835,00   | Rua D. etelvina Silva até R. Irineu Afonso + 75m  |
| D. Etelvina Silva                   | Cruzeiro da Serra      | R. lauro B. Araújo até depois R. Sebastião Rogério  | 1.370,41   | 1.482,74   | Av. Elias J. Abrão até R. Sebastião Rogério + 27m |
| Rua 1                               | Cruzeiro da Serra      | Rua 8 até depois Rua 4                              | 1.590,10   |            |   |
| Av. Elias J. Abrão                  | Cruzeiro da Serra      | Rua Roberto Leão até depois Rua Roberto Leão        | 329,36     |            |   |
| Irineu Afonso                       | Cruzeiro da Serra      | Av. Elias Abrão até depois R. Sebastião Rogério     | 1.434,61   | 1.358,00   | Av. Elias J. Abrão até R. Sebastião Rogério - 22m |
| Professora Iraides                  | Cruzeiro da Serra      | Rua 1 até Rua Roberto Leão                          | 984,51     |            |   |
| Rosa Brandão                        | Cruzeiro da Serra      | Rua 2 até depois Rua Sebastião Rogério              | 4.161,62   | 1.414,00   | Av. Elias J. Abrão até R. Sebastião Rogério - 28m |
| Rotatória                           | Cruzeiro da Serra      |   | 478,99     |            |   |
| Elias José Abrão                    | Cruzeiro da Serra      |   |            | 3.025,00   | Portaria do Cristo até a Rótula                   |
| Elias José Abrão                    | Cruzeiro da Serra      |   |            | 910,00     | Rótula até R. D. Etelvina Silva                   |
| Elias José Abrão                    | Cruzeiro da Serra      |   |            | 17.196,16  | Portaria do cristo até Pr. Maria Helena Elias     |
| Roberto Leão                        | Cruzeiro da Serra      |   |            | 3.312,00   | Rótula até antes da Rua Dois                      |
|                                     |                        | TOTAL DO BAIRRO                                     | 17.910,11  | 37.314,90  |   |
|                                     |                        | SOMATÓRIO FINAL                                     | 331.850,00 | 331.649,96 |   |

Roberto Queiroz do Nascimento, Prefeito Municipal - Eng. Luiz Antônio de Paula - CREA MG 34.264/D, Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente”.

### 3 - Qualidade das obras

Quanto à qualidade das obras, a Comissão constatou o rompimento da pavimentação em várias ruas, principalmente no Bairro Serra Negra.

A Prefeitura contratou a empresa Sanag Engenharia e Saneamento Ltda. com o objetivo de projetar aproximadamente 1.000m de avenida sanitária, dimensionar os interceptores de esgoto no trecho objeto do projeto da Av. José Armando de Queiroz e as redes de drenagem no Bairro Serra Negra.

Nota-se que no objeto do contrato não se trata de “projeto geotécnico”, nem existe outra empresa contratada para tal fim.

No Bairro Serra Negra, a CPI constatou a presença de erosão no pavimento asfáltico de várias ruas, com destaque para as Ruas Japão, Cândido Dias e Portugal, provocada por enxurradas em virtude da impropriedade do projeto de drenagem, que não previu a execução de sarjetas, nem dimensionou adequadamente a drenagem profunda.

## IX - São Sebastião do Paraíso

### 1 - Aspectos preliminares

O Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG - e o Município de São Sebastião do Paraíso celebraram quatro contratos de financiamento, em conformidade com as especificações contidas no quadro abaixo, no valor total de R\$3.785.965,91, para a realização de obras de infra-estrutura no município.

| Data    | Contrato nº | Investimento<br>Total (R\$) | Financiamento do<br>BDMG (R\$) | Contrapartida da<br>Prefeitura (R\$) | Projeto   |
|---------|-------------|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|---|
| 16/9/98 | 073.954     | 1.061.161,98                | 795.871,48                     | 265.290,50                           | Interceptores de esgoto e canalização do córrego Rangel                     |
| 16/9/98 | 073.956     | 897.218,68                  | 672.914,01                     | 224.304,67                           | Interceptores de esgoto e canalização do córrego Lavapés                    |
| 16/9/98 | 073.960     | 1.077.585,25                | 808.188,94                     | 269.396,31                           | Interceptores de esgoto e canalização do córrego Tiro de Guerra             |
| 5.3.99  | 074.899     | 750.000,00                  | 562.500,00                     | 187.500,00                           | Pavimentação e drenagem dos Bairros Vila Muschioni e Distrito de Guardinha. |

Fonte: BDMG

Para contratação de empresas que viriam a executar os projetos previstos nos contratos acima relacionados, foram realizadas licitações na modalidade Concorrência, conforme determina a legislação federal.

A Construtora Almeida Neves Ltda. foi a vencedora do processo relativo ao Contrato nº 074.899, e a empresa Leão e Leão Ltda. com sede em Ribeirão Preto, SP, foi a vencedora dos demais processos, dando origem aos Contratos nºs 1/98, de 24/9/98, 2/98, de 16/9/98, 3/98, de 24/9/98, 2/99, de 24/5/99, e 3/99, de 26/4/2000.

## 2 - Os processos licitatórios e a execução dos contratos

### 2.1 - Contrato nº 073.954 - Canalização do córrego Rangel

a) inobservância do disposto no art. 48 da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

Ao se analisar a documentação que instrui o processo licitatório, percebe-se que o valor da proposta vencedora (R\$1.061.161,98) é muito inferior ao orçamento inicial da

municipalidade (R\$1.963.963,22) e às demais propostas ofertadas. Com isso, não se alcançou o valor correspondente a 70% da previsão inicial da Prefeitura. Assim, a proposta é considerada inexequível, à luz do disposto no art. 48 da Lei de Licitações.

Ao celebrar o contrato, a municipalidade deveria ter exigido uma garantia superior àquela prevista inicialmente no edital. Portanto, a empresa Leão e Leão Ltda. deveria ter oferecido uma garantia no valor de R\$91.715,51, em vez dos R\$53.058,09, constantes no contrato.

b) Prorrogações e reajustes:

O contrato de financiamento em epígrafe, no valor de R\$1.061.161,98, deu origem ao Contrato nº 1/98, celebrado com a empresa Leão e Leão Ltda. em 24/9/98, que previa o prazo de 221 dias para execução da obra, devendo estar ela concluída até 10/4/99.

Em 15/4/99, foi celebrado o primeiro termo aditivo, com o objetivo de se prorrogar o prazo de execução das obras por seis meses, atendendo à solicitação da contratada, que justificou o atraso na condução dos trabalhos no fato de ter havido um longo período chuvoso.

Sob a mesma alegação, acrescida das “dificuldades da execução dos serviços de escavação, devido à instabilidade do solo encontrado na região”, em 5/4/99, a contratada voltou a requerer ao município que prorrogasse o termo final do contrato por mais seis meses, no que foi prontamente atendida. Cabe aqui ressaltar que o município concedeu um reajuste no valor de R\$25.650,15, que corresponde a 16,4% do saldo do contrato

apurado na data do aditamento, sem que constasse no processo de aditamento solicitação da contratada nesse sentido.

Novamente, em 5/10/99, voltou a empresa a solicitar prorrogação do prazo dos contratos, “devido à ocorrência de dificuldades encontradas no decorrer da execução das obras”. Mais uma vez, a contratante aquiesceu e celebrou novo termo aditivo, concedendo mais cinco meses para conclusão das obras.

Com essas sucessivas prorrogações, percebe-se que o prazo inicialmente pactuado, que era de 221 dias, foi acrescido de mais ou menos 515 dias.

Resumo do contrato e aditamentos:

Contratante: Leão e Leão Ltda.

Objeto: execução de obras de canalização do córrego Rangel, Avenida Marginal e serviços complementares.

Valor: R\$1.061.161,98

Data de assinatura: 24/9/98

Vigência: 221 dias

1º aditivo de 10/4/99: prorroga o prazo por seis meses

2º aditivo de 10/10/99: prorroga o prazo por seis meses e reajusta o saldo do contrato em R\$25.650,15.

3º aditivo de 20/3/2000: prorroga o prazo por cinco meses.

Nota:

É importante salientar que foram feitas medições em novembro e dezembro de 1998, e de janeiro a julho de 1999, constatando-se serviços de escavação, drenagem e reaterro entre outros. Assim, comprova-se que não houve paralisação nas obras. No entanto, os aditivos de prorrogação de prazo foram solicitados sob a argumentação de que os períodos chuvosos prejudicaram o andamento das obras. O outro pedido de prorrogação funda-se na alegação de que houve dificuldades. Esse argumento é vago, sem explicitar essas dificuldades. Com isso, podemos concluir que a municipalidade não deu causa aos atrasos na execução das obras; portanto, não faz sentido que se conceda reajuste dos preços.

## 2.2 - Contrato nº 073.954 - Canalização do córrego Tiro de Guerra

Prorrogações e reajustes:

O contrato de financiamento em epígrafe, no valor de R\$1.077.585,25, deu origem ao Contrato nº 2/98, celebrado com a empresa Leão e Leão Ltda. em 24/9/98, que previa o prazo de 221 dias para execução da obra, devendo estar concluída até 10/4/99.

Em 15/4/99, foi celebrado o 1º termo aditivo, com o objetivo de se prorrogar o prazo de execução das obras por seis meses, atendendo a solicitação da contratada, que justificou o atraso na condução dos trabalhos no fato de ter havido um longo período chuvoso.

Sob a mesma alegação, acrescida das “dificuldades da execução dos serviços de escavação, devido à instabilidade do solo encontrado na região”, em 5/4/99, a contratada voltou a requerer ao município que prorrogasse o termo final do contrato por mais seis meses, no que foi prontamente atendida. Cabe aqui ressaltar que o município concedeu um reajuste no valor de R\$129.637,31, que corresponde a 12,55% do saldo do contrato apurado na data do aditamento, sem que constasse no processo de aditamento solicitação da contratada nesse sentido.

Novamente, em 5/10/99, voltou a empresa a solicitar prorrogação do prazo dos contratos “devido à ocorrência de dificuldades encontradas no decorrer da execução das obras”. Mais uma vez a contratante aquiesceu e celebrou novo termo aditivo, concedendo mais cinco meses para conclusão das obras.

Com essas sucessivas prorrogações, percebe-se que o prazo inicialmente pactuado, que era de 221 dias, foi acrescido de mais ou menos 515 dias.

Resumo do contrato e aditamentos:

Contratante: Leão e Leão Ltda.

Objeto: execução de obras de canalização do córrego Tiro de Guerra, avenida sobre o canal e serviços complementares.

Valor: R\$1.077.585,25

Data de assinatura: 24/9/98

Vigência: 221 dias

1º aditivo de 10/4/99: prorroga o prazo por seis meses

2º aditivo de 10/10/99: prorroga o prazo por seis meses e reajusta o saldo do contrato em R\$129.637,31.

3º aditivo de 20/3/2000: prorroga o prazo por cinco meses.

Nota:

É importante salientar que foram feitas medições em novembro e dezembro de 1998, e de janeiro a julho de 1999, constatando-se serviços de escavação, drenagem e reaterro entre outros. Assim, comprova-se que não houve paralisação nas obras; contudo, os aditivos de prorrogação de prazo foram solicitados sob a argumentação de que os períodos chuvosos prejudicaram o andamento das obras. O outro pedido de prorrogação funda-se na alegação de que houve dificuldades. Esse argumento é vago, sem explicitar essas dificuldades. Com isso, podemos concluir que a municipalidade não deu causa aos atrasos na execução das obras; portanto, não faz sentido que se conceda reajuste dos preços.

2.3 - Contrato nº 073.956 - Canalização do córrego Lavapés

Prorrogações e reajustes:



O contrato de financiamento em epígrafe, no valor de R\$ 897.218,68, deu origem ao Contrato nº 2/98, celebrado com a empresa Leão e Leão Ltda. em 24/9/98, que previa o prazo de 221 dias para execução da obra, devendo estar concluída até 10/4/99.

Em 15/4/99, foi celebrado o 1º termo aditivo, com o objetivo de se prorrogar o prazo de execução das obras por seis meses, atendendo a solicitação da contratada, que justificou o atraso na condução dos trabalhos no fato de ter havido um longo período chuvoso.

Sob a mesma alegação, acrescida das “dificuldades da execução dos serviços de escavação, devido à instabilidade do solo encontrado na região”, em 5/4/99, a contratada voltou a requerer ao município que prorrogasse o termo final do contrato por mais seis meses, no que foi prontamente atendida. Cabe aqui ressaltar que o município concedeu um reajuste no valor de R\$61.402,06, que corresponde a 13,95% do saldo do contrato apurado na data do aditamento, sem que constasse no processo de aditamento solicitação da contratada nesse sentido.

Novamente, em 5/10/99, voltou a empresa a solicitar prorrogação do prazo dos contratos “devido a ocorrência de dificuldades encontradas no decorrer da execução das obras.” Mais uma vez a contratante aquiesceu e celebrou novo termo aditivo, concedendo mais cinco meses para conclusão das obras.

Com essas sucessivas prorrogações, percebe-se que o prazo inicialmente pactuado, que era de 221 dias, foi acrescido de mais ou menos 515 dias.

Resumo do contrato e aditamentos:

Contratante: Leão e Leão Ltda.

Objeto: execução de obras de canalização do córrego Lavapés, avenida sobre o canal e serviços complementares.

Valor: R\$897.218,68

Data de assinatura: 24/9/98

Vigência: 221 dias

1º aditivo de 10/4/99: prorroga o prazo por seis meses

2º aditivo de 10/10/99: prorroga o prazo por seis meses e reajusta o saldo do contrato em R\$61.402,06.

3º aditivo de 20/3/2000: prorroga o prazo por cinco meses.

Nota:

Houve total paralisação das obras após a primeira medição, feita em 9/10/98, sob a alegação de que houve um longo período chuvoso. Destaque-se que o mesmo não ocorreu na execução das obras de canalização do córrego Rangel, que se localiza em região próxima. Percebe-se, então, que as chuvas prejudicaram apenas uma frente de obras numa mesma cidade, pois as obras de canalização dos córregos Rangel e Tiro de Guerra não sofreram interrupções.

3 - Observações

A Prefeitura forneceu projetos incompletos a esta Comissão. Não há projeto executivo completo; faltam os projetos geotécnicos que deveriam possibilitar o dimensionamento dos pavimentos e o correto levantamento dos quantitativos para elaboração do edital de concorrência.

A municipalidade deixou a cargo da empreiteira a própria fiscalização. Esta, quando questionada sobre como era feito o controle geotécnico, não foi capaz de mostrar o laboratório necessário à execução de simples ensaios, suficientes para garantir a qualidade do asfaltamento. Não havia nem mesmo um termômetro para medir a temperatura de massa asfáltica produzida a aproximadamente 100 km de distância das obras. Na segunda visita desta Comissão ao município, constatou-se que a canalização do córrego Lavapés estava incompleta e paralisada. Faltava uma parte significativa para sua conclusão, desde a canalização ao capeamento asfáltico. Esta Comissão tem dúvidas sobre se o repasse financeiro que falta, R\$104.012,95 de financiamento e R\$26.000,27 de contrapartida, totalizando R\$130.013,22, seriam suficientes para sua finalização.

Na canalização do córrego Tiro de Guerra havia uma barreira, feita pelo Exército, a qual impedia o tráfego, motivada pelo não-pagamento de indenização acertada .

Na segunda visita da Comissão, em junho de 2000, foi constatado, também, o início de deterioração do pavimento nas ruas do Bairro Vila Muschioni. Essa obra foi contratada com a Construtora Almeida Neves Ltda.

Os defeitos que se apresentam no pavimento devem ter causa no dimensionamento inadequado, o que indica uma falha no projeto, além de haver fortes

indícios de que foi utilizado um material de base impróprio. Saliente-se, contudo, que a Comissão não teve acesso ao projeto executivo da obra.

Finalmente, registre-se que, a despeito de terem sido convidados a prestar esclarecimentos à CPI, os representantes da empresa Leão e Leão Ltda. não compareceram perante esta Comissão.

## X - Unai

### 1 - Aspectos preliminares

O Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG - e o Município de Unai celebraram nove contratos de financiamento, em conformidade com as especificações contidas no quadro abaixo, no valor total de R\$ 3.990.200,12:

| Data     | Contrato nº | Investimento Total (R\$) | Financiamento do BDMG(R\$) | Contrapartida da Prefeitura (R\$) | Projeto  |
|----------|-------------|--------------------------|----------------------------|-----------------------------------|--|
| 13/10/98 | 74.112      | 98.500,00                | 73.875,00                  | 24.625,00                         | Elaboração do projeto executivo das obras de drenagem e pavimentação                               |
| 26/10/98 | 74.160      | 1.695.343,59             | 1.271.500,00               | 423.843,59                        | 3.250 m de drenagem pluvial e 128.050m <sup>2</sup> de pavimentação asfáltica                      |
| 26/10/98 | 74.161      | 940.917,03               | 705.600,00                 | 235.317,03                        | 1.750 m de drenagem pluvial e 68.950 m <sup>2</sup> de pavimentação asfáltica                      |
| 23/11/98 | 74.291      | 28.660,50                | 21.400,00                  | 7.260,50                          | Aquisição de equipamentos de informática   |
| 22/12/98 | 74.513      | 298.012,00               | 223.500,00                 | 74.512,00                         | Aquisição e instalação de equipamentos de informática  |
| 31/12/98 | 74.573      | 698.867,00               | 524.150,00                 | 174.717,00                        | Execução de projetos de infra-estrutura urbana do município.                                       |
| 31/12/98 | 074.574     | 164.900,00               | 123.675,00                 | 41.225,00                         | Aquisição, instalação, configuração, manutenção e treinamentos de "softwares "e manutenção de rede |
| 31/12/98 | 74.575      | 65.000,00                | 48.750,00                  | 16.250,00                         | Instalação e configuração de rede de computadores  |

Fonte: BDMG

### 2 - Trabalhos realizados

2.1 - Visita à sede da Prefeitura com o objetivo de se solicitarem documentos necessários à apuração dos fatos

Vários documentos foram solicitados, entre eles os projetos executivos das obras objeto de financiamento com recursos provenientes do Fundo SOMMA. A solicitação não pôde ser atendida, mas a empresa FR Engenharia e Construções Ltda. ficou incumbida de apresentar esses documentos quando viesse a Belo Horizonte para ser ouvida pela CPI.

2.2 - Visita às obras executadas pela Poli Engenharia Ltda.

A empresa estava refazendo a pavimentação asfáltica, as sarjetas, as bocas de lobo e os poços de visita em vários lugares.

2.3 - Visita às obras executadas pela Construmil Construtora e Terraplenagem Ltda.

A empresa está refazendo a pavimentação asfáltica, as sarjetas, as bocas-de-lobo e os poços de visita em vários lugares. Esses serviços estão sendo fiscalizados pela FR Engenharia e Construções Ltda.

2.4 - Visita às jazidas

Durante a visita à jazida, não foi possível quantificar o material de base ali retirado, em razão da ausência de levantamento topográfico prévio no local e, ainda, devido ao fato de outras empresas terem utilizado material da jazida, conforme

informações do Engenheiro Getúlio. Com isso, não se pôde constatar o volume de terra retirada e utilizada na composição da base e sub-base.

## 2.5 - Visita às pedreiras

Existem no município duas empresas fornecedoras de brita, a Unical e a Britacal. A primeira localiza-se a 35km do local onde foram realizadas as obras e a segunda, a apenas 10km.

Visualmente, e por informações do Sr. Dirceu Martins Júnior, proprietário da empresa FR Projetos e Construções Ltda., foram feitos ensaios no material das duas britadeiras, os quais foram aprovados, mas foi indicada, no projeto, a Britacal, por estar mais próxima da obra.

Porém, as empresas Construmil Construtora e Terraplenagem Ltda. e a Poli Engenharia Ltda., responsáveis pelas obras de pavimentação asfáltica no município, optaram por adquirir a brita na Unical Unai Indústria e Comércio de Calcário e Brita Ltda., mesmo estando 25 km mais distante que a outra britadeira.

Um fato que merece destaque é que o Secretário de Obras à época da realização das obras, Sr. Haroldo Wagner Valadão, era sócio-gerente da empresa Unical Unai Indústria e Comércio de Calcário e Brita Ltda., fornecedora da brita utilizada pelas empresas executoras das obras no município. Advirta-se, porém, que essa conduta é vedada pela Lei de Licitações em seu art. 9º, que proíbe a participação de servidor do órgão ou da entidade contratante, direta ou indiretamente, na licitação ou na execução de obra ou serviço e no fornecimento de bens a eles necessários.

Observações:

A visita desta Comissão para averiguar indícios de irregularidades na execução das obras objeto de financiamento do Fundo SOMMA realizou-se em 26/5/2000. Portanto, oito meses após a lavratura do termo de recebimento da obra, que se deu em 16/9/99, dizendo que a empresa “executou os serviços de pavimentação, terraplanagem, drenagem e serviços complementares na cidade de Unai dentro do prazo e padrão de qualidade expedidos no instrumento de Contrato nº 117/98, etc”.

Durante a realização da reunião da CPI, em 18/5/2000, que ocorreu antes da visita da CPI à cidade, os representantes do município não apresentaram os projetos de engenharia das obras, mas comprometeram-se a apresentá-los em outra oportunidade.

Já na reunião ordinária realizada em 1º/6/2000, que ocorreu após a visita da CPI a Unai, os representantes das empreiteiras também não apresentarem os projetos de engenharia, mas estes foram encaminhados posteriormente.

De posse dos projetos, foram constatadas contradições na ordem das datas neles constantes. A empresa FR Projetos e Construções Ltda. foi responsável pela elaboração do projeto executivo, cujo custo foi financiado por meio do Contrato BDMG nº 074.112, de 13/10/98. Segundo informações de seu Diretor, em depoimento à CPI em 1º/6/2000, os projetos foram entregues no mês de dezembro de 1998, mas, no projeto, consta no “Boletim de Sondagem” que o material foi coletado no mês de fevereiro de 1999 e os ensaios de granulometria, LL, LP, de compactação, CBR, etc., necessários ao

dimensionamento do pavimento, datam de 11/3/99. Portanto, foram posteriores à data indicada pelo Diretor da empresa.

Então, mais uma vez, como em outras cidades, os quantitativos levantados para efeito de orçamento, cujo objetivo seria a solicitação de financiamento junto ao BDMG, foram aleatórios, bem como o processo licitatório. Não há nenhuma base técnica para se afirmar que em uma determinada rua deveria haver tantos centímetros de base ou bueiros, sarjetas, etc.

Outra contradição verificada foi o fato de a primeira medição que a empresa Construmil Construtora e Terraplenagem Ltda. fez ter sido elaborada em novembro de 1999, exatos 13 dias após a contratação da empresa FR Projetos e Construções Ltda.

Esta Comissão pode afirmar com propriedade que não houve atendimento ao solicitado na licitação porque no exato instante da visita havia reparos por todos os lados, com a base do pavimento exposta a céu aberto.

Não houve fiscalização da Prefeitura quanto à qualidade das obras, uma vez que esta é completamente incapaz para isso, até porque não possui um laboratório de solos; porém a Prefeitura contratou a autora do projeto executivo para prestar serviços de fiscalização e acompanhamento das obras financiadas com recursos do Fundo SOMMA em 20/3/2000. Ressalte-se que essa contratação se deu seis meses após o recebimento definitivo das obras, que ocorreu em 16/9/99.

### 3 - Principais irregularidades detectadas no pavimento



Considerando que as empresas estavam fazendo reparos nas obras quando da visita da Comissão, foi possível fazer as seguintes constatações: a espessura e a largura das sarjetas do pavimento estavam fora das exigências técnicas e das especificações no projeto geométrico. Vê-se pela fotografia que nasceu mato através do concreto; a presença constante de “borrachudos”, que são defeitos que acusam a existência de umidade sob o pavimento, o que compromete significativamente a sua durabilidade; a falta de meio-fio e sarjeta em várias ruas, o que provoca a rápida deterioração do pavimento; a inexistência de boca-de-lobo com grelha; ocorrência de afundamentos do pavimento sobre as valas não compactadas devidamente ou compactadas com material impróprio; os poços de visita encontravam-se com o tampão em concreto fora das especificações contidas no projeto geométrico; falta de agregação entre a emulsão e o pedrisco da capa do revestimento pré-misturado a frio; execução de obras de meio-fio por servidores da Prefeitura.

#### 4 - Mudanças no projeto original

A Prefeitura informou à CPI que, a seu critério, havia substituído a execução do meio-fio por pavimentação asfáltica em outras vias do município, no mesmo valor do contratado na licitação. Ao realizar essa alteração, a qualidade do pavimento já executado ficou comprometida, pois, sem a proteção da sarjeta e meio-fio, a deterioração se acentuaria.

A construtora estava refazendo as flagrantes imperfeições apontadas pela Prefeitura; porém, de modo geral, o pavimento é de má qualidade por falta de projeto, falta de estudo de material para substituição, base ou sub-base subdimensionada e massa

asfáltica fora das especificações técnicas. Em suma, faltaram projetos e fiscalização técnica.

As fotografias constantes neste relatório comprovam de maneira inequívoca a qualidade do conjunto da obra.

- Publique-se para os fins do parágrafo único do art. 114 do Regimento Interno.